ANNO XXXI. N. 72. QUARTA FEIRA 28 DE MARÇO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000. Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000. Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 3/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
26 Segunda. (Estação a S. Chryzogono) S. Ludgerio
27 Terça. (Estação a S. Cyriaco) S. Roberto b.
28 Quarta. (Estação a S. Marcello) S. Prisco.
29 Quinta. (Estação a S. Apollinario) S. Bertholdo
30 Sexta. (Estação a S. Estevão) S. Clinio.
31 Sabbado. (Estação a S. João ante portam l.)
1 Domingo. de Ramos (Estação a S. João in Laterano) S. Macario; S. Quintiano.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de março.

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional deste municipio, transmittindo, por copia, o aviso do ministerio da justiça do 1º de fevereiro ultimo, mandando pagar mensalmente ao secretario daquelle commando superior pelo serviço que presta na respectiva secretaria, a gratificação de 30$.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o bacharel Sergio Diniz de Moura Mattos participado, que no 1º do corrente entrara no exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Brejo, para que tinha sido removido.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que do 4.º batalhão de artilharia a pé destaque para o 3.º de infantaria da guarda nacional deste municipio um pifano de praça, afim de servir alli por algum tempo.—Communicou-se ao commandante superior da mesma guarda nacional.

Dito—Ao mesmo, declarando haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar adiantar os tres mezes de soldo, que pedio o 1.º cirurgião capitão do corpo de saude do exercito, Manoel Adriano da Silva Pontes, no requerimento sobre que S. Exc. informou.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja recebido, como addido na companhia de artifices, o aprendiz do arsenal de guerra Joaquim Velho, que foi classificado mancebo.—Inteirou-se ao director do mesmo arsenal.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido a licença que pedio Joaquim Izidoro Simões para transferir a José Antonio de Araujo pela quantia de [illegible], o dominio util que tem no terreno de marinha n. 78 na rua da Aurora.

Dito—Ao mesmo, communicando que, em vista da sua informação, concedeu ao 1.º escripturario daquella thesouraria, José Francisco Gonçalves, 3 mezes de licença na forma da lei, para tratar-se onde lhe convier.

Dito—Ao mesmo, transmittindo, para os convenientes exames, cópias das actas do conselho administrativo, datadas de 31 de janeiro e 22 de fevereiro deste anno.

Dito—Ao commandante da estação naval. Requisitando-lhe o juiz municipal da primeira vara desta capital a soltura do capitão-tenente da armada, Antonio Carlos Figueira de Figueiredo, visto ter-se livrado do crime, porque estava respondendo; cumpre que V. S. expeça as suas ordens para cumprimento da mencionada requisição.—Communicou-se ao referido juiz.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, dizendo que, para poder ter lugar o pagamento dos vencimentos mencionados no pret, que remette, faz-se necessario que S. S. não só envie de conformidade com o modelo, que tambem remette, a nota da filiação do corneta de que trata o mencionado pret, mas tambem mande organisar dous prets dos ditos vencimentos, comprehendendo-se em um os que pertencerem ao exercicio de 1853 a 1854 e no outro os que forem relativos ao exercicio corrente.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Cimbres, declarando que, para se poder effectuar o pagamento dos vencimentos do corneta de que trata o pret, que S. S. remetteu, faz-se preciso que envie de conformidade com o modelo que transmitte, uma nota da filiação do mencionado corneta, afim de se abrir os assentamentos necessarios na thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, transmittindo, uma cópia do aviso circular da repartição da marinha, de 23 de fevereiro ultimo, o exemplar do decreto n. 1532 de 10 do citado mez, mandando observar nas provincias o regulamento, que baixou com o decreto n. 1325 de 5 de fevereiro do anno proximo passado, relativo aos machinistas e as barcas de vapor nacionaes.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, recommendando que mande alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal, depois de satisfeito o disposto no art. 4 do regulamento de 3 de janeiro de 1842, o menor Manoel Pereira do Couto.

Dito—Ao director das obras publicas, declarando que a thesouraria provincial tem ordem para pagar ao arrematante da primeira parte dos reparos da estrada do Pão d'Alho, Antonio Fernandes Daltro, a importancia da primeira prestação do seu contrato.

— 16 —

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, enviando copias das informações ministradas pelo chefe de policia, e subdelegado da freguezia da Boa-Vista ácerca do recruta Liberio Manoel dos Santos.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande dispensar do serviço da guarda nacional, o estudante Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que, visto terem sido sem proveito, segundo participa o segundo cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, os tubos de pus vaccinico remettidos para o 2º. batalhão, convem que S. Exc. expeça ordem no sentido de serem vaccinadas na repartição respectiva algumas praças d'aquelle corpo, para depois extrahir-se d'ellas o pus para propagação da vaccina pelos recrutas.—Officiou-se neste sentido ao commissario vaccinador.

Dito.—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade o recruta Bonifacio Ferreira dos Santos, visto ter elle apresentado isenção legal.—Communicou-se ao juiz de direito de Nazareth.

Dito—Ao mesmo, para mandar avisar a tres officiaes superiores, afim de servirem de vogaes na junta de justiça, que tem de julgar o processo criminal dos ex-officiaes do corpo de policia desta provincia; devendo os mesmos officiaes comparecerem no palacio do governo, as 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente.—Fizeram-se as de mais communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar adiantar 3 mezes de soldo, para serem descontados nos termos do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, ao Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy, que fora promovido ao posto de segundo cirurgião tenente do corpo de saude do exercito.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao chefe de policia, communicando-lhe ter participado o Exm. presidente da Parahiba, que em 26 do mez passado lhe scientificara o delegado do Piancó, haver remettido para a Villa Bella, á requisição do respectivo delegado, o desertor Manoel Joaquim de Oliveira, que fora preso n'aquelle termo.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a compra, para o fabrico da curveta *União* de 12 pranchões de peroba por 58$500 cada um.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz de direito do Limoeiro, declarando em resposta aos seus officios de 4 e 10 do corrente, que ja este governo estava inteirado de felizmente não se haver verificado o facto, que noticiara Smc, de estar-se reunindo e armando gente em Taquaritinga para maus fins, e que quanto ao subdelegado do districto d'aquelle nome, ja se acha elle demittido, afim de responder pelo crime, porque ha muito fora pronunciado.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar amanhãa ao curador geral interino deste termo, 1 cabo e 3 soldados de qualquer corpo, afim de escoltarem até a freguezia do Bom-Jardim, a parda Maria José de Jezus, devendo as mesmas praças demorar-se alli alguns dias para acompanhar a mencionada parda para esta capital, logo que lhes seja entregue pela autoridade competente.—Communicou-se ao juiz do civel.

Dito—Ao mesmo, para que receba, e conserve em uma das prisões d'aquelle quartel, o preso Antonio José de Faria Machado, que lhe sera mandado apresentar pelo delegado desta capital.—Neste sentido officiou-se ao mesmo delegado.

Dito.—Ao promotor publico de Nazareth, concedendo-lhe a licença, que pede por 4 dias para vir á esta capital tratar de seus negocios.

Dito—A camara municipal do Rio Formozo, inteirando-a de que teve o conveniente destino a conta da receita e despeza daquella camara, relativa aos annos municipaes financeiros de 1848 á 1854.

Dito—A junta qualificadora do Limoeiro, accusando recebida a lista dos votantes d'aquella freguezia.

Portaria.—Ao agente da compânhia dos paquetes á vapor, para mandar transportar para a côrte, como passageiro de estado, no vapor «Tocantins» ao Dr. Antonio de Souza Cirne Lima.

Igual para a Parahiba a Antonio Ludgero da Silva Costa.

Dita—Ao mesmo, para mandar dar paragem para a Parahiba no primeiro vapor, que seguir para o norte, por conta do governo, á familia do alferes Manoel Joaquim Bello, composta de 4 pessoas inclusive dua menores.

Dita—Nome ando a Baldoino José Tavares da Silva, para o lugar vago de amanuense da thesouraria provincial.—Fizeram-se as participações do costume.

Dita—Nomeando a Francisco Pacifico do Amaral, para o lugar vago de praticante da thesouraria provincial.—Idem.

Dita—Mandando admittir ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de 6 annos, ao paisano Manoel José de Oliveira, abonando-se alem dos vencimentos da lei, o premio de 300$000.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Dita—Nomeando a Gervazio Elizio Bezerra Cavalcanti, para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria de S. Lourenço, durante o impedimento do respectivo professor Aureliano de Pinho Borges.—Idem

Dita—Demittindo não só do cargo de subdelegado do districto de Papacaça á Luiz Carlos da Costa Vilella, e do de primeiro suplente do mesmo, a' Firmianno Soares Vilella, mas tambem nomeando para o primeiro dos referidos cargos a' Pedro Cavalcanti de Albuquerque, e para o segundo á Lourenço Militão Tenorio de Albuquerque.—Communicou-se ao chefe de policia.

— 17 —

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens, para que amanhã ás duas horas da tarde se apresente em frente da igreja de N. S. do Rosario desta freguezia uma guarda de honra de um dos batalhões da mesma guarda nacional para acompanhar a procissão do Sr. Bom Jesus dos Martyrios.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido a passagem que pedio o capitão Francisco de Paula Gonçalves da Silva da 7ª para a 6ª companhia do batalhão 3º de infantaria da guarda nacional deste municipio.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas. Queira V. Ex. expedir as convenientes ordens, não só para que um dos corpos de primeira linha se apresente na frente da igreja do Corpo Santo ás 6 horas da tarde do dia 22 corrente para acompanhar a imagem do Sr. dos Passos, que tem de ser trasladada para a igreja matriz da Boa-Vista, mas tambem para que a tropa de primeira linha reunida aos corpos da guarda nacional desta cidade, ao corpo de policia, e sob a direcção do official a quem por lei competir o commando, marche para a frente da mencionada matriz no dia subsequente ás duas horas da tarde para acompanhar a procissão do mesmo Senhor, convidando V. Ex. ao mesmo tempo a todos os Srs. officiaes para assistirem a esses actos.

A guarnição da praça no referido dia 23 será feita por praças dos corpos da sobredita guarda nacional que não poderem marchar. — Officiou-se neste sentido ao Exm. commandante superior da mesma guarda nacional.

Dito — Ao Exm. director geral da instrucção publica, para informar acerca do officio em que a camara municipal de Cabrobó, faz ver a grande necessidade que existe naquella villa de um professor de instrucção elementar.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que, visto não haver inconveniente no pagamento da quantia de 98$480 rs, constante dos documentos e mais papeis que devolve, a qual foi dispendida pelo alferes João Antonio Leitão, na qualidade de commandante do destacamento de Caruarú, mande S. S. effectuar semelhante pagamento. — Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que na alfandega desta cidade sejam despachados livres de direitos, os medicamentos vindos de Hamburgo com destino a botica dos estabelecimentos de caridade. — Communicou-se a administração dos mesmos estabelecimentos.

Dito — Ao mesmo, para mandar avaliar o terreno que pertencendo a João Fernando da Cruz, tem de ser occupado pela obra do matadouro publico desta cidade, afim de que possa ter lugar a competente indemnisação.

Dito — Ao director geral dos indios, remettendo por copia um officio do delegado de Tacaratú afim de que ficando inteirado do que nelle representa o dito delegado ácerca de alguns indios da Serra Negra e Espirito Santo, proponha o que julgar conveniente a tal respeito.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para mandar apromptar com urgencia, afim de serem enviadas para a Parahiba, as 72 mochilas com correias de que Smc. trata, enviando a competente conta para ser indemnisada pelo cofre daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, recommendando que faça aprompiar com urgencia o fardamento requisitado pelo segundo batalhão de infantaria, afim de que possam ser enviados para a colonia militar de Pimenteiras os artigos pertencentes as praças do referido batalhão que alli se acham destacadas.

Dito — Ao director das obras publicas, para mandar tapar com brevidade um arrombamento que fizeram os presos da cadeia desta cidade por baixo da bica em que he recebida a agua para as prisões terreas da mesma cadeia. — Communicou-se ao delegado do primeiro districto deste termo.

Dito — Ao major encarregado das obras militares, para que com brevidade mande fazer na fortaleza do Brum os reparos mencionados na requisição que remette. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, declarando que ficam expedidas as convenientes ordens não só para que se façam os reparos de que necessita um dos quartos daquelle quartel no qual tem de ser acommodada a bomba de apagar incendios, mas tambem para ser fornecido pelo arsenal de guerra o lampeão que Smc. requisitou. — Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao director da colonia militar de Pimenteiras, inteiraddo-o de haver o marechal commandante das armas declarado, que expedira ordem para serem enviados para aquella colonia com brevidade os artigos de fardamento mencionados nas duas relações que remette, os quaes pertencem as praças do segundo e nono batalhões de infantaria alli destacadas.

Dito — Ao delegado do termo do Rio Formoso, para mandar entregar em Barreiros ao cirurgião Simplicio Lins de Souza Fontes, o officio que remette do commissario vaccinador provincial, ao qual acompanham algumas laminas com semente vaccinica. — Communicou-se ao referido commissario vaccinador.

Portaria — Mandando admittir ao serviço do exercito, como voluntario por tempo de seis annos, o paizano José Francisco Lins, que perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$ rs. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dita — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens, para que no vapor *Tocantins* que se espera do norte seja transportado para a corte como passageiro de estado, o capitão tenente Antonio Carlos Figueira de Figueiredo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 26 de março de 1855.

ORDEM ADDICIONAL A DE N. 16.

A divisão que hontem formou em grande paradá em applauso ao anniversario do juramento a constituição do Imperio, preencheu satisfatoriamente as vistas do marechal de campo commandante das armas, que a commandou.

Os corpos da guarda nacional desta cidade, pelo aceio, galhardia e promptidão com que se apresentaram merecem particular menção do marechal de campo, que experimenta a mais viva satisfação em render-lhes os seus elogios. Se bem que os corpos de linha não poderam em apparato competir com os da guarda nacional pela exiguidade de suas forças, o que motivou não poderem ser nessa occasião precisamente avaliados, notou o marechal de campo, que o segundo batalhão de infantaria sobresahio, já pelo seu pessoal comparativamente mais avultado, já pelo luzimento dos seus uniformes, e finalmente pela cadencia em suas marchas: fazendo esta declaração presta-se a justiça que lhe he devida.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

— 27 —

ORDEM DO DIA N. 17.

O marechal de campo commandante das armas tem notado com desprazer, que a recommendação feita em sua ordem do dia n. 3 de 7 deste mez, não tem sido observada; por quanto continuam as praças, com especialidade os senhores cadetes, a trajarem sobrecasacas desabotoadas, sem colletes, e com os collarinhos fora das gravatas. De novo chama a attenção dos senhores commandantes de corpos para esse ponto de disciplina, e autorisa aos Srs. officiaes a prenderem qualquer praça que encontrarem desuniformisada, e a remette-la para a fortaleza do Brum dando immediatamente parte ao quartel-general.

Convindo tomar uma providencia para que os presos militares recolhidos a fortaleza do Brum sejam alimentados opportunamente, os senhores commandantes dos corpos que tiverem presos alli farão remetter ao commandante do destacamento as etapes em generos, e este considerando os presos arranchados, mandará diariamente preparar a comida.

O mesmo marechal de campo dá publicidade ao aviso do ministerio dos negocios da guerra de 21 de fevereiro ultimo abaixo transcripto, o qual lhe foi por copia remettido pela presidencia com officio de 22 do andante mez.

AVISO.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 21 de fevereiro de 1855.

Illm. e Exm. Senhor.—Determinando S. M. o Imperador, que cesse o abono que se esta fazendo em algumas provincias, de gratificações especiaes a titulo de recrutamento, sem serem as determinadas no regulamento de 14 de dezembro de 1852, assim o declaro a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—Pedro de Alcantara Bellegarde.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 26 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(*Conclusão.*)

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n. 5, adiado da sessão anterior.

O Sr. Epaminondas:— Sr. presidente, confesso que o pensamento do projecto he digno de ser adoptado; mas a ligeira discussão que appareceu antehontem, revelou-me que o projecto não está nos termos de passar, e merece algumas correcções ou emendas, senão inteiramente pelo que diz respeito ao pensamento, a substancia, ao menos quanto a forma. Notei, Sr. presidente, um facto singular e foi, que os nobres deputados que defenderam o projecto, e mesmo o seu nobre autor, foram os primeiros que com as suas razões me convenceram de que o projecto não esta nos termos de passar. Os honrados membros que impugnaram o projecto, demonstraram, que sendo essa desappropriação uma desappropriação já definida na lei como municipal, o projecto seria ocioso e desnecessario, porque já haviam medidas [illegible] a respeito; mas os honrados membros que defenderam o projecto, sustentavam que essa desappropriação era de nova especie [illegible] era uma desappropriação que não estava contida nos termos da lei de 2 de maio de 1844.

[illegible] presidente, eu entendo, que a desappropriação [illegible] que trata o projecto está contida nos termos [illegible] 2 de maio de 1844. (*Apoiados.*) Os honrados membros sabem que o fundamento da desappropriação acha-se no artigo 179 § 22 da constituição, que diz assim: he garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem publico legalmente verificado, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será elle previamente indemnisado do valor della. A lei marcará os casos em que tera lugar esta unica excepção, e dará as regras para se determinar a indemnisação.

Ora, para se regular a desappropriação de accordo com as despezas que se tenham de fazer, estabeleceu-se uma divisão de desappropriações por utilidade publica geral, e desappropriações por utilidade publica provincial, ou municipal. A desappropriação por utilidade publica geral, está regulada pela lei de 9 de setembro de 1826, a desappropriação por utilidade publica provincial ou municipal, está regulada pela lei de 12 de maio de 1844. He claro, pois, he incontestavel que fora destas tres especies de modos de desappropriação, nenhuma outra he conhecida. Mas, se a desappropriação determinada pelo projecto, não he daquellas que estão comprehendidas na lei de 2 de maio de 1844, isto he, se não he uma desappropriação por utilidade publica provincial ou municipal. he desappropriação por utilidade publica geral.

O Sr. Barros Barreto: — Ahi esta o sophisma.

O Sr. Epaminondas:—He uma desappropriação por utilidade publica geral, e nesse caso não nos compete legislar sobre ella, e sim aos poderes geraes; se he por utilidade publica provincial ou municipal, então temos competencia, mas o meio de effectua-la já está regulado.

O Sr. B. Barreto:—Não apoiado.

O Sr. Epaminondas.—Esta doutrina que eu faço nascer da divisão da desappropriação em tres especies, me parece muito razoavel e verdadeira, se acha evidentemente contida nas disposições do § 3. do artigo 10 do acto addicional, que diz assim: «Compete ás mesmas assembléas legislar sobre os casos, e a forma porque pode ter lugar a desappropriação por utilidade municipal, ou provincial.»

Diz tambem o artigo 12 do mesmo acto addicional: «As assembléas provinciaes não poderão legislar sobre impostos de importação, nem sobre objectos não comprehendidos nos dous precedentes artigos.»

Ora, se o artigo precedente diz, que as assembléas provinciaes só podem legislar sobre desappropriações por utilidade provincial ou municipal, he claro que, combinada a sua disposição com a do artigo 12, ellas não podem legislar sobre outra qualquer especie de desappropriação.

O Sr. Barros Barreto: — E quem contesta isso?

O Sr. Epaminondas:—A questão he saber se a desappropriação de que se trata, he por utilidade que não seja municipal ou provincial; e foi assim que os nobres deputados defenderam o projecto ante-hontem.

O Sr. B. Barreto:—Não, senhor, ninguem estabeleceu esse absurdo.

O Sr. Epaminondas:—Os nobres deputados disseram que era uma especie nova; e eu digo que outra qualquer especie de desappropriação que não seja por utilidade provincial ou municipal, não pode ser tratada por esta casa.

O Sr. Luiz Filippe: — Não está expresso na lei.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Epaminondas:—Isto he, que he bem incomprehensivel. A desappropriação que o projecto estabelece, a que especie de utilidade pertence?

Se he por utilidade provincial ou municipal, nós podemos legislar acerca della; mas senão he, não podemos.

O Sr. Lacerda:—Quem contesta isto?

O Sr. Epaminondas:—Logo o projecto não pode passar, porque os nobres deputados sustentam que essa desappropriação não he por utilidade provincial, nem municipal.

O Sr. B. Barreto:—Quem disse isto?

O Sr. Epaminondas:—Sr. presidente, se bem me recordo, defendeu-se aqui o projecto dizendo que a desappropriação que elle determinava, não era por utilidade provincial, nem municipal.

O Sr. B. Barreto:— Disse-se talvez que he por utilidade particular?

O Sr. Epaminondas:—Se não he por nenhuma destas especies, isto he, se a desappropriação de que trata o projecto, não he daquellas que estão definidas no acto addicional, esta assembléa não póde legislar a respeito.

O Sr. Lacerda:—Mas se he?

O Sr. Epaminondas:—Se he, então está comprehendida na lei de 2 de maio de 1844, e o projecto torna-se inutil e superfluo.

O Sr. Silvino:—A lei não he extensiva a todas as hypotheses de desappropriação...

O Sr. Epaminondas:—Ah! Então a questão he outra, a questão he que a lei de 2 de maio de 1844 não definio todas as hypotheses de desappropriação por utilidade provincial e municipal. Bem; mas esta questão que os nobres deputados agora apresentam, me parece que não se suscitou na casa.

O Sr. José Pedro:—Suscitou-se.

O Sr. Epaminondas:—Bem, tendo eu demonstrado que a desappropriação de que trata a projecto sendo municipal, está incluida no acto addicional; e que não ha senão as tres especies de desappropriações que enumerei, força he concluir que aquelles honrados membros que sustentavam, e que defendiam o contrario, teriam de ir contra a disposição do acto addicional, e prejudicavam-se a si proprios. Mas os nobres deputados hoje apresentam a questão debaixo de outro ponto de vista, e dizem: — A desappropriação he municipal, mas não he daquellas que estão incluidas na lei de 2 de maio de 1844, porque essa lei não definio todas as hypotheses de desappropriação por utilidade municipal.

Sr. presidente, collocada a questão neste terreno, eu a aceito e sustento, que o projecto trata de uma especie que está comprehendida na lei de 2 de maio de 1844, e vou dar as razões. Os nobres deputados sabem muito bem que n'essa desappropriação dão-se dous factos; primeiro, a tirada da cousa ou objecto, da posse de quem está, e o segundo, a applicação que se faz, ou doação desta cousa a um novo senhorio ou dono. Creio que não se pode conhecer se a desappropriação he por utilidade municipal provincial ou geral, pelo primeiro facto, isto he, pelo acto da tirada da cousa do poder de quem está, porque este facto he commum a todas as desappropriações. Por consequencia, o que nos deve ou pode regular para conhecermos a natureza e o caracter da desappropriação, he a applicação que se faz da cousa que se tira, o fim que se tem em vistas dar ao objecto desappropriado: ora, o projecto diz no artigo 4. o seguinte—Feita a acquisição desse terreno passará elle a fazer parte do patrimonio da camara municipal desta cidade, que tratará de afora-lo perpetuamente—pergunto eu, esta applicação em favor de quem he? Desappropria-se o terreno em que está situada a freguezia de Jaboatão; primeiro facto commum a todas as desappropriações; faz-se applicação deste terreno, segundo facto. Mas para que, e para quem semelhante applicação? Para a camara municipal, e em seu beneficio, para aforar os terrenos perpetuamente, do que resultará fazer-se aquillo que já está determinado na lei, e assim como se pode contestar que seja uma desappropriação municipal....

O Sr. Silvino:—Não se contesta isso.

O Sr. Epaminondas:— E das definidas? Deste artigo se demonstra qual seja a especie de desappropriação contida no projecto. Attendendo-se bem ao uso e serventia que se vai fazer desses terrenos que se pretendem desappropriar, ver-se-ha mais claramente que o projecto está contido no espirito da lei de 2 de maio de 1844, porque essa lei diz o seguinte: (*lê*) ora, o que pretende fazer a camara municipal desses terrenos desappropriados na freguezia de Santo Amaro? Por ventura pretende fazer alguma outra cousa que não seja o que esta comprehendido no artigo 2. da lei?

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas:—Não será esse terreno destinado para ruas, praças, ou para logradouros publicos?

O Sr. Barros Barreto:—Não, he para afora-los para edificar.

O Sr. Epaminondas: — Eu creio, senhores, que desappropriado o terreno de Santo Amaro de Jaboatão, elle não tera outra applicação senão esta que está determinada na lei, e se nenhuma outra cousa se póde fazer desses terrenos senão estradas ou canaes, praças, ruas ou logradouros publicos, senão he para outro uso e serventia, creio que a desappropriação do projecto he a mesma que está definida na lei de 12 de maio de 1844.

O Sr. Meira: — Não quizerem isso.

O Sr. Epaminondas: — Me parece, pois, incontestavel, a doutrina que tenho sustentado, e com quanto o projecto contenha uma idéa boa, merece com tudo correcções ou emendas no sentido que tenho exposto.

O Sr. B. Barreto: — Póde faze-las na segunda discussão.

O Sr. Epaminondas: — Resta uma outra questão, e he, quanto aos fundos necessarios para essa desappropriação. Todos nós sabemos que as despezas se acham regularisadas, se acham divididas, e que o que he provincial toca a certos poderes, a certa administração, e o que he municipal toca a outros poderes, a outra administração: tambem no acto addicional eu vejo que, quando falla de autorisação para despezas, elle faz semelhante divisão; diz o § 3 do art. 11: — Autorisar as camaras municipaes e o governo provincial, para contrahir emprestimos, com que occorram as suas respectivas despezas. — Ora, se as despezas são da camara, se a desappropriação he por utilidade municipal, então a autorisação do emprestimo deve será camara municipal, embora se estabeleçam outras garantias além das que ella póde dar, se por ventura essa corporação não tem o credito necessario para contrahir o emprestimo. Agora, se a desappropriação he por utilidade provincial, então o emprestimo deve ser feito nos termos do projecto. Em vista destas considerações, e attendendo tambem a que o nobre autor do projecto foi beber esta idéa no relatorio do Sr. marquez de Paraná que tratou especialmente dessas desappropriações, eu creio que se deve antes estabelecer uma medida geral, do que adoptar o projecto nos termos em que se acha redigido. O nobre autor do projecto disse, que diversas freguezias e povoações se acham collocadas em terrenos de propriedade particular, facto que traz prejuizos, que traz damnos, violencias e iniquidades, mesmo pelo arbitrio dos particulares; o relatorio do Sr. marquez de Paraná, á que se referio o nobre autor do projecto, falla de diversas povoações, e recommenda igualmente que se adopte um medida para todas. Em vista dos defeitos que eu encontro na forma do projecto, a minha opinião seria que se autorisasse ao governo ou a municipalidade a fazer a desappropriação de todas as povoações que estivessem nestas circumstancias, a proporção que as despezas da provincia ou do municipio o fossem permittindo; que se adoptasse um projecto de lei que tornasse geral à medida, estabelecendo uma quota, ou autorisando-se que se contraiam emprestimos, se isso se julgar necessario para taes desappropriações. Offereço ao nobre autor do projecto essas considerações, promettendo na segunda ou terceira discussão, apresentar emendas no sentido em que acabo de fallar.

O Sr. Silvino: — Sr. presidente, ouvindo as reflexões feitas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, julguei do meu dever dizer algumas cousas, visto que as minhas idéas são inteiramente oppostas ás suas. Disse o nobre deputado que a desappropriação, de que trata o projecto em questão, está comprehendida no art. 2 da lei de 2 de maio de 1844. Eu entendo que o projecto em discussão não está comprehendido no art. 2 dessa lei, porque ella falla unicamente em *abertura e alargamento de ruas*, estradas, etc., ora, aqui não se trata de abertura de ruas, que era a unica especie que podia ter referencia com a materia, trata-se unicamente da desappropriação de terrenos que se não sabe mesmo para que serão destinados, se para ruas, se para logradouros publicos, se para estradas, etc. Consequintemente já se vê, que não está comprehendida na lei de 2 de maio de 1844, a medida de que se trata; entendo que he um caso novo e que como tal deve ser attentamente considerado. Mas, senhores, o projecto de que se trata não abrange um caso novo de utilidade municipal, principalmente se se considerar a questão pelo lado economico: parece que uma lei de desappropriação deve pela importancia da materia, comprehender todos os casos de utilidade publica em que a desappropriação se deve fazer, parece que a nossa lei, considerando justamente os casos em que ha utilidade municipal ou provincial, deveria especificar esses casos, e se o de que se trata não está comprehendido nessa classificação, he porque está fóra justamente da esphera das necessidades municipaes e provinciaes, e se está fóra dessa esphera, não póde jamais ser considerado legitimo em relação á ellas. Assim, entendo que o projecto he inconveniente; e se se deve crer nas palavras do relatorio do Sr. marquez de Paraná, palavras que deram nascença, e parecem servir de base a idéa consignada no projecto; ainda assim uma razão economica se lhe oppõe, a qual devemos attender seriamente. Senhores, se he reconhecida utilidade na medida do projecto, e se nós, considerando a desappropriação, marcarmos quota para esse fim, todas as mais municipalidades, todas as mais villas, todas as mais freguezias, todos os mais arraiaes da provincia, pedirão um igual favor, pedirão que se desapproprient todos os terrenos que ficam nas adjacencias dos respectivos povoados.

O Sr. Luiz Filippe: — E as condições da lei?

O Sr. Silvino: — Nós sabemos, senhores, que muitos povoados existem na provincia, que se acham ou que se imaginarão achar em situação identica a Santo Amaro de Jaboatão, e nós teremos de onerar muito e muito o thesouro provincial com emprestimos e esbanjamentos de dinheiros.

O Sr. Lacerda: — E a quanto monta?

O Sr. Silvino: — Não posso de momento fazer o calculo.

FOLHETIM.

O CAPITAÕ PLOUEVEN. (*)

Por E. Gonzales.

SEGUNDA PARTE.

XI

O cerco.

Na posição em que se achavam, o capitão Plouveven e seus companheiros, os minutos pareciam horas, e medindo o tempo pela sua impaciencia, acharam-no mui longo. Alguns dentre os caçadores, a quem Barrabas era suspeito, viam nisso mais um motivo para apoiarem sua desconfiança, e entretinham-se a esse respeito em voz baixa. Diziam que o negro, vendo-se livre e entregue aos seus instinctos, proseguira sem duvida no complemento de sua traição, e fizera uma destas duas cousas: ou prevenira Vulcano e fugira, ou combinára com elle para armarem e dirigirem contra a tropa todos os negros abrigados nos morros visinhos. No primeiro caso a expedição estava malograda; no segundo converter-se-ia em uma emboscada, na qual seriam obrigados a defenderem-se e retirarem-se diante do homem, que esperavam levar preso.

Quanto mais tempo decorria, mais verosimilhança adquiriam estas supposições: pouco depois ellas grassaram entre todos. Acteon triumphava, o Maluino repetia que convinha soltar os cães, Yvon seguia a opinião de seu professor, Miguel murmurava surdamente, e o proprio capitão, até então firme, começava a desconfiar. Desde que Barrabas partira, elle não deixára a fenda do rochedo, por onde podia, sem ser visto, observar o pico de Guionneau e a charneca que reinava em sua base. Assim seguira o negro até um bosque de acacias, em que desapparecêra. Depois nenhum movimento sensivel houvera nem no desfiladeiro, nem nos cumes. Esse estado de cousas prolongando-se inquietava Ploueven.

— Ter-me-hia o negro enganado? dizia elle comsigo. Estudei-o cuidadosamente; elle tem no coração um antigo rancor, o que he uma garantia; mas esses negros! quem póde estar certo delles?

No meio dessas reflexões Ploueven continuava a exercer sua vigilancia. De sua parte os marinheiros faziam outro tanto: escondidos atrás do rochedo, estavam promptos e dispostos para tudo. As armas estavam bem escorvadas; nenhuma sorpreza teria sido possivel, e se todos os negros fugitivos se houvessem reunido, teriam sido repellidos por homens tão determinados e tão protegidos pela sua posição.

Os proprios sabujos pareciam impacientes por tomarem uma desforra, e em caso de combate teriam sido um grande soccorro; porquanto sua coragem igualava a dos marinheiros, e tinham para o ataque e para a defeza armas não inferiores as que fornecem os arsenaes.

Segundo os calculos de Ploueven, era pelo bosque de acacias que o negro devia voltar á charneca; assim elle tinha os olhos fitos desse lado. Esse bosque estendia-se á direita da gruta, e ia reunir-se por um declivio rapido ás arvores, que guarneciam o fundo do desfiladeiro. Para a esquerda só havia rochedos nus misturados com alguns fetos. A charneca ficava no meio entre os fetos e as acacias: o pico occupava o ultimo plano. Estas circumstancias explicam a admiração de Ploueven, quando ouvio uma voz dizer ao seu lado:

— Alli estão!

Foi Yvon quem deu esse grito.

— Onde? perguntou o capitão.

— Deste lado, respondeu o joven Bretão designando a mata que ficava á esquerda e a certa distancia da escavação, em que a tropa se achava occulta.

— Desse lado? repetio o capitão com um accento e gestos que denotavam muita incredulidade. He impossivel!

— Todavia he verdade, disse Yvon sem abalar-se.

— Como seria assim? replicou Ploueven. O negro foi pelo lado opposto.

— Com tudo, senhor capitão, tornou o joven Bretão, ha gente alli. Não sei se he Barrabas ou outro negro; mas creia-me que alli ha gente.

E continuava a designar a mata.

— Veja! acrescentou elle como se um novo indicio tivesse vindo confirmar-lhe a opinião.

Ploueven examinou as cousas com mais cuidado, e a fronte se lhe annuviou. A tropa toda associava-se a esse exame.

— Ah! meu Deos! exclamou o Maluino, que se passa alli?

— Silencio! disse repentinamente o capitão.

— Como aquelles ramos agitam-se! continuou o Maluino, cuja lingua não se desarmava á primeira advertencia. Não he um homem que nos chega he um batalhão.

Era tempo de tomar uma resolução.

— Levantem-se, exclamou Ploueven, e tenham as armas promptas! Não façam rumor nem movimento, e só atirem ao signal.

A tropa obedeceu. A agitação dos fetos tornava-se cada vez mais distincta, e estendia-se sobre um espaço mui grande para que um só homem podesse ser causa della. O movimento não era regular como o de gente que caminhasse para um ponto fixo; havia de quando em quando voltas e desvios inexplicaveis. Demais nada indicava que Vulcano tivesse sido assustado pelo que passava-se á sua vista, e quasi junto de sua habitação; elle permanecia invisivel: novo motivo para acautelar-se contra as sorprezas.

Dominado por esse sentimento, Ploueven commetteu uma falta que lamentou alguns instantes depois. Do ponto em que estava sua vista só abraçava uma porção do lugar, e tudo o que ficava junto da gruta escapava-lhe. He verdade que a escarpa ahi era consideravel; porém semelhante obstaculo não teria bastado contra os negros, que viviam nessas regiões escabrozas. Assim o capitão julgou prudente mandar um homem explorar o desfiladeiro, e certificar-se de que nenhum inimigo tentava ataca-lo por esse lado. Escolheu para isso o mais agil de todos.

— Vem cá, Yvon, disse elle ao joven Bretão, quero encarregar-te de uma missão delicada.

— Ordene, senhor capitão, respondeu o rapaz acudindo.

— He mister que vás ver se nada ha daquelle lado.

— Sem demora, Sr. capitão.

O rapaz estava já fóra da gruta quando Ploueven reteve-o:

— Assim descoberto não, amigo! Arrasta-te como um reptil se for preciso; mas vai occultamente.

— Muito bem, senhor capitão.

— Chegando lá, embosca-te, e examina attentamente as moutas, as arvores, as alturas, o desfiladeiro até onde tua vista poder alcançar.

— Será obedecido, senhor capitão.

— E quando houveres visto e examinado tudo, volta pelo mesmo caminho e sempre ás escondidas; ouves?

— Sim, senhor capitão.

— Anda como lagarto! acrescentou o Maluino. Nada humilha a quem serve a patria.

Yvon partio occultando-se quanto podia: parecia uma cobra passando entre as moutas. Entretanto Ploueven não tirava os olhos do pico de Guionneau, e sobre tudo do lugar em que Vulcano fôra visto. Uma sombra negra dezenhou-se repentinamente no cume do rochedo, e tornou a desapparecer; foi como uma visão, e todavia o capitão ficou profundamente impressionado.

— Foi illusão ou realidade? perguntou elle a si mesmo. Para que esse movimento repentino? Ter-nos-ha elle visto?

Máo grado seu, Ploueven sentio-se preoccupado, lamentou ter cedido á desconfiança de sua gente, e pareceu-lhe que compromettêra irreparavelmente o exito da operação. Seu espirito estava ainda perturbado quando Yvon tornou a apparecer.

— Então? perguntou Ploueven.

— Nada ha que receiar deste lado.

— Não ha movimento algum ahi?

— Nenhum, senhor capitão.

— Caminhaste bem occultamente? acrescentou Ploueven com inquietação.

— Eis-aqui minhas testemunhas, respondeu o marinheiro mostrando os vestidos sujos de poeira.

— Muito bem, disse o capitão, e praza a Deos que não tenhamos peccado por excesso de precaução.

Ainda que um tanto tranquillisado, elle não pôde afastar inteiramente a nuvem que pesava-lhe sobre o espirito, e conservou os olhos fitos nesse pico mysterioso e tão difficil de forçar.

XII

A sortida.

Entretanto a tropa ficára com as armas na mão e esperando a ordem do chefe: tudo parecia annunciar o começo do ataque. A agitação dos fetos augmentava e approximava-se ao mesmo tempo, e faltavam poucos instantes para o inimigo desembocar na charneca, e quasi ao alcance das carabinas dos marinheiros. Assim elles estavam dispostos a recebê-lo com uma descarga geral.

— Cuidado na escorva! dizia o Maluino impaciente por fallar. Cinco carabinas, cinco negros abaixo. Attenção tambem ás pedras de fogo: ellas falham tanto!

Apenas foram dados estes conselhos, os fetos abriram-se e deram passagem a um homem: era Barrabas. Não restava duvida, o negro reapparecia do lado opposto ao que devêra tomar, e depois de uma tardança propria para despertar a desconfiança. Que ia fazer? Que escolta acompanhava-o? Chegava como traidor? Debaixo de que fórma se manifestaria sua traição? Todos esses problemas não podiam ser resolvidos immediatamente. O negro appareceu na extremidade da matta, e retirou-se no mesmo momento; todavia as folhas agitavam-se cada vez mais.

— Que velhacada machinam elles alli? perguntou o Maluino a Acteon.

O picador não podia responder; porque estava occupado com os sabujos. Esses animaes tinham chegado a tal ponto de exasperação que o haviam lançado quasi no estado selvagem: pareciam ter consciencia das injustiças commettidas contra si. No principio todas as fadigas e todas as honras da campanha, e agora nada senão o captiveiro! Isso era para enfurecer o cão mais bonachão; por isso portavam-se de maneira que provasse que não eram ultrajados impunemente. Tamerlan dava saltos terriveis, e Bajazet mais melancolico mostrava os dentes ao guarda como dizendo-lhe que em falta de outro elle poderia servir de presa; porém ambos anciavam pelo negro de que tinham sido apartados, e cujo cheiro chegava-lhes novamente com a brisa da charneca. Dahi uivos contidos, que iam denunciar a presença da tropa ao cume do pico.

— Contém esses animaes, Acteon, disse Ploueven, cujo máo humor augmentava.

— Ah! senhor capitão, eu lhe pedirei então um meio; ha quasi uma hora que o procuro.

— Um meio? perguntou Ploueven.

— Sim, senhor.

— Se não achas outro, usa deste, tornou o chefe da expedição tirando um punhal do cinto e entregando-o ao picador.

— Para que isto? disse Acteon.

— Para que? não procuravas um meio?

— Sem duvida.

— Pois ahi tens um infallivel. Se esses animaes continuarem a estar inquietos, apunhala-os.

— Ah! senhor capitão! exclamou o picador, o qual tinha aos sabujos a affeição do homem encarregado de sua educação.

Tamerlan e Bajazet applacaram-se como por encantamento. Teriam comprehendido a ameaça, ou Acteon a comprehendêra por elles? Eis o que he inutil aprofundar. O certo he que mostraram-se mais sensatos, e esperaram que chegasse o momento em que seus serviços fossem necessarios: esse momento não estava longe.

Emfim resolveu-se de uma maneira inesperada o problema que tanto preoccupára o capitão e sua gente.

Barrabas desembocou pela segunda vez na charneca precedido de um pequeno rebanho de carneiros, que paravam de instante em instante entretidos em comer alguns ramos de urzes. Esse reapparecimento foi para Ploueven uma especie de revelação. Assim explicavam-se a tardança, a mudança de direcção e a longa agitação da folhagem. Sem duvida o negro não quizera apresentar-se diante de seu companheiro de furtos sem ter uma presa sufficiente que offerecer-lhe. Quanto mais bella fosse essa presa, mais probabilidade haveria de attrahi-lo á planicie, e mesmo de, espantando o rebanho, levar Vulcano em sua perseguição, e colloca-lo assim ao alcance dos tiros dos caçadores.

— Sim, disse comsigo Ploueven, ao qual todas essas combinações apresentaram-se ao mesmo tempo em ordem natural; he isso, he isso. Então, acrescentou voltando-se para sua gente, ainda duvidão?

— Ah! ah! replicaram os mais incredulos, á cuja frente estava o Maluino.

— Eu não duvido mais, tornou Ploueven, e quero que todos façam por ser de minha opinião.

— Muito bem! disse o Maluino; isso he o mais simples.

— Simples ou não, quero que seja assim. Aquelle homem serve-nos melhor do que nós mesmo nos servimos. Praza a Deos que não lhe tenhamos transtornado os planos! exclamou o capitão voltando aos seus presentimentos.

A attitude de Barrabas justificava cada vez mais o testemunho que o capitão acabava de dar-lhe; não havia nenhum indicio de traição, e apenas o rebanho sahira, os fetos tinham recobrado sua immobilidade. Em vez de dirigir-se á gruta, o negro ganhava, como dissera, a mouta de urzes, onde havia de dar o signal convencionado. Sem duvida Vulcano já avistava-o de cima do pico; mas nenhuma demonstração de sua parte provava isso; elle parecia conservar-se recatado, e ter motivos para desconfiar.

— Vejam se sua excellencia põe o nariz fóra da varanda! dizia o Maluino; sem duvida teme que o sol lhe tire a delicadeza da pelle.

— O bandido vio-nos! dizia de sua parte Ploueven. Que idéa infeliz tive!

Barrabas adiantava-se na charneca, guiando o rebanho, e reunindo com uma vara os carneiros que pastavam. Teve grande difficuldade, e gastou muito tempo para chegar á mouta desejada. A impaciencia dos marinheiros esta em seu auge.

— Que preguiçoso! dizia um.

— He uma prova de que trahe-nos, dizia outro. Vejam que ar sorrateiro!

— Elle escondeu sua gente. Attenção, marinheiros, desconfiai daquelle ar pastoril!

Até o ultimo momento Barrabas havia de ter a tropa toda contra si, inclusive os cães. Só o capitão cria em sua boa fé, e lamentava não ter crido mais.

Tudo tem um fim. Chegando ao lugar previamente designado, o negro metteu o rebanho em um parque natural formado de urzes, e depois deu o primeiro assobio. Ordinariamente Vulcano ouvindo esse signal apparecia no cume do rochedo; todavia desta vez o pico ficou deserto. Ploueven e sua gente olhavam debalde, não viam forma alguma humana; apenas algumas aves de rapina esvoaçavam em torno do cume e entravam nos ninhos que ahi tinham preparado. O capitão assistia a essa scena com uma anciedade que ia em augmento, todas essas circumstancias redobravam-lhe o pezar, e elle ahi via o indicio do abortamento e ruina de sua expedição.

— Deviamos ter ficado agachados como arganazes; nossa turbulencia trahio-nos. E vossês, acrescentou elle voltando-se para os outros caçadores, já estão bem pagos de sua desconfiança!

Nenhum marinheiro ousou replicar; pois o máo humor do capitão lia-se na terrivel ruga de sua fronte.

— Eis-ahi como vossês são, continuou Ploueven, querem saber mais do que seus chefes! sobretudo esse Maluino! um consumado tagarella! Por um nada que lhe não preguei a lingua a uma arvore da floresta; elle acabaria por onde peccou.

Os marinheiros bem sabiam que na bocca de Ploueven a ameaça, por mais extraordinaria que fosse, não era lançada ao vento; assim todos guardaram o silencio, e embora se tratasse directamente de si, o Maluino não atreveu-se a affrontar uma tempestade que tomava taes proporções.

— Sabem o que vai acontecer? continuou o capitão. Se aquelle patife ficar empoleirado lá em cima, se não fôr ás urzes para ser fuzilado, seremos obrigados a sitiar o rochedo. Tu por exemplo, Yvon, o tomarás de escalada!

— Estou prompto, disse resolutamente o joven Bretão.

— E vossês outros vigiarão de dia e de noite durante o tempo que fôr necessario para elle render-se.

— Muito bem! disse o Maluino.

— E se escapar, exclamou Ploueven cada vez mais irritado, vossês pagarão por elle!

Nesse momento um segundo assobio veio distrahir o capitão de sua colera. Talvez Vulcano, adormecido ou occulto no fundo do covil, não ouvira o primeiro signal, e podia-se esperar que o segundo tivesse melhor effeito.

— Silencio! disse Ploueven, embora ninguem em torno delle ousasse proferir uma palavra.

Alguns minutos passaram-se, durante os quaes todos os olhos dirigiram-se para o pico: um movimento, por mais imperceptivel que fosse, não teria escapado a essa vigilancia geral. Porém esse rochedo vertical parecia querer conservar intacto o enigma que encerrava em seu seio; apenas sahiam delle reflexos ardentes e as cores luminosas que lança a pedra exposta aos raios do sol.

Devemos crer que a angustia de Ploueven era compartilhada pelo homem que fazia o principal papel nessa scena, e que esperava resultados mais conformes ás suas promessas. Na distancia em que os caçadores estavam de Barrabas, não podiam ter communicações com elle; as palavras não teriam chegado lá sem inconveniente, e os gestos podiam ser interceptados no caminho. Assim o negro conservava um porte natural, e como se não tivesse cumplices no outro lado da charneca. Bem sabia que estava debaixo da vista de Vulcano, e que nada escapava a esse terrivel observador.

Todavia um indicio (ao menos elle tomou-o por tal) foi recolhido por Ploueven. Pareceu-lhe que o primeiro assobio de Barrabas fôra mais firme e vigoroso que o segundo. Não era uma prova de que o negro começava a duvidar do successo? Sem duvida o desgraçado perguntava a si mesmo, porque encontrava na execução de seu plano um obstaculo que não previra, e porque motivo Vulcano contrariava seus habitos.

— Se ao menos eu podesse preveni-lo e dizer-lhe que acontece-se! disse comsigo o capitão.

Os assobios succederam-se e, como Ploueven notára, enfraquecendo cada vez mais; e quarto chegou difficilmente á gruta, e podia-se duvidar de que tivesse chegado ao cimo do pico. Era como um acto de consciencia e um grito de afflicção. Se houvesse estado menos compromettido para com o capitão, Barrabas teria talvez desistido da empreza. Mesmo nessa distancia percebia-se seu esmorecimento. Em vez de ficar em pé, ia e vinha com inquietação lançando sobre o rochedo olhares que revelavam certa preoccupação. O rebanho tinha sahido do parque natural em que elle o mettera, e em lugar de ajunta-lo novamente, o negro deixava-o percorrer a charneca ao acaso. Todos esses incidentes annunciavam alguma perturbação em seu espirito, e desarranjo em seus projectos.

Todavia resignou-se e fez um ultimo esforço; restava-lhe ainda dar um assobio, aquelle ao qual Vulcano jámais deixava de responder. Pareceu uma advertencia suprema, tanto elle hesitou, e tão suffocado foi desta vez o som.

O effeito não tardou: apenas soou o assobio, Vulcano appareceu na base do rochedo sem que ninguem podesse dizer como ahi se achava e donde sahira. Com a agilidade de uma fera, saltou sobre Barrabas de modo a apanha-lo antes que elle tivesse o tempo de fugir.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 71.

MUTILADO

O Sr. Lacerda: — Logo não póde saber se montará muito.

O Sr. Silvino: — Muitas freguezias e povoações estão na condição da freguezia do Jaboatão, outras freguezias se hão de crear, e essas terão de fazer tambem as suas reclamações; e poder-me-ha o nobre deputado, e [illegible] quanto montará a despeza que se tem de fazer com taes desappropriações?

O Sr. Lacerda: — Eu não avancei proposição alguma nesse sentido.

O Sr. Silvino: — Assim, nós não teremos de attender sómente para as freguezias que existem, mas tambem para as que se hão de crear: ora, se esta lei passar com o novo principio generico e regularisador, o qual se segue he, que nós teremos todos os annos de consignar quotas avultadas para desappropriações desta natureza.

O Sr. B. Barreto: — E isso prova contra a utilidade?

O Sr. Silvino: — Prova contra a praticabilidade economica; quero admittir que exista utilidade, mas não existem forças nos cofres para satisfazer a essas necessidades, quando nós temos necessidades mais palpitantes a que devemos attender. Ao depois, qual foi a utilidade que se motivou? Disse-se, por exemplo, que Santo Amaro de Jaboatão era um lugar pittoresco, um lugar de recreio.

Isto, senhores, poderá quando muito ser considerado commodidade publica, mas não utilidade publica. Qual he a utilidade da desappropriação dos terrenos adjacentes a St. Amaro?

Será a utilidade que resulta do estabelecimento de povoados de distancia em distancia, porque convém que a nossa população se augmente, se dissemine e tenhamos nessas distancias postos avançados de autoridades que velem na segurança individual e de propriedade? Se he esta a razão do projecto ella não se refere só a St. Amaro, refere-se a toda a provincia.

(Ha um aparte.)

O Sr. Silvino: — Disse-se que St. Amaro tinha um clima ameno, que ficava á margem do Jaboatão, que tinha bellas aguas para banhos etc.

Um Sr. Deputado: — Pode ter-se como elemento de civilisação.

O Sr. Silvino: — Outros muitos lugares existem na provincia, lugares importantes a que devemos prestar toda a attenção e soccorro de preferencia a uma povoação nascente, que não se sabe ainda o que poderá ser. Quando nós temos povoados grandes e respeitaveis pelas suas lendas historicas, que estão inteiramente lançados ao olvido ou que não podem ser beneficiados, qual a razão porque havemos de attender a interesses (se he que existem) de uma ordem secundaria?

O Sr. Barros Barreto: — Generalise a medida.

O Sr. Mello Rego: — Quaes são esses lugares?

O Sr. Silvino: — Iguarassú, Goianna.

Goianna tem um rio que era navegavel, e que hoje está obstruido de maneira que nem pequenas canôas nelle podem navegar.

O Sr. Lacerda: — E isto vem a proposito de desappropriações?

O Sr. Silvino: — Vem, porque he um interesse de uma ordem superior; porque he necessario tratar-se da abertura daquelle rio, porque ja se provou a necessidade vital dessa medida, e Goianna continúa a jazer no estado de abandono completo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Silvino: — Porque he uma medida que se reclama ha muito tempo.

O Sr. Luiz Filippe: — E não sabe que ha uma quota marcada para isso?

O Sr. Silvino: — O que he verdade he, que ainda não vi essa medida que aproveitasse a Goianna. Vejo tambem que a abertura do rio de Iguarassú he uma necessidade palpitante para o incremento daquelle lugar e no entanto Iguarassú existe no mesmo estado.

O Sr. Mello Rego: — Abertura como?

O Sr. Silvino: — Supponho que não tenho obrigação de explicar isso ao nobre deputado, tanto mais quando o nobre deputado he engenheiro das obras publicas.

O Sr. Mello Rego: — Pois he por isso mesmo; falla tanto na abertura desse rio: ella he impraticavel.

O Sr. Silvino: — Eu não sei se ella he impraticavel, o que he verdade he que se tem gasto dinheiro em estudos e topographia do lugar, o que he verdade he, que informações existem nos archivos das obras publicas que dizem que a medida he praticavel, e no entanto agora o nobre deputado assevera que o não he: isso revela unicamente o pouco caso que fazemos do que se nos incumbe.

Além disto esses terrenos pertencem a particulares; não quererão estes vende-los ou arrenda-los a quem queira edificar?

Um Sr. Deputado: — Muitos podem edificar, mas não podem comprar.

O Sr. Silvino: — Mas se não podem arrenda-los aos donos como hão de arrenda-los á camara? Qual a garantia que offerece a camara que não offerece o particular? A lei dá garantias para as edificações; feitas estas em terrenos de particulares, o proprietario não póde destruir a edificação, nem póde lançar o rendeiro do terreno para fóra sem ser segundo os tramites legaes; se isto he assim, senão consta que esses terrenos sejam de um particular tão eminentemente egoista ou tão anti-economico que não queira tirar vantagens delles; — o que acontecerá se os não vender ou arrendar.

O Sr. Luiz Filippe: — Está no seu direito, não querendo arrendar.

O Sr. Silvino: — Quem he que não attende aos seus interesses? Quem he que nos diz que esse proprietario, offerecendo-se-lhe uma quantia razoavel pelos seus terrenos os não venderá? Acho que he fazer de alguma maneira um juizo desvantajoso do proprietario desses terrenos.

O Sr. Luiz Filippe: — Essa questão he um pouco inconveniente.

O Sr. Silvino: — Sr. presidente, não vendo eu demonstrada a utilidade do projecto, estou disposto a votar contra elle.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não tendo eu podido, Sr. presidente, assistir aos trabalhos do ultimo dia de sessão, receio que as poucas observações que tenho a fazer sobre o projecto se desviem do terreno em que fora collocada a discussão por todos os que se tem nella empenhado; portanto se por acaso eu cahir em alguma repetição, referindo aquillo que já houver sido produzido por algum outro membro, desde já peço desculpa á casa. Segundo o pouco que tenho ouvido hoje, parece-me, Sr. presidente, que não está ainda bem averiguado se a desappropriação que propõe o projecto, he de utilidade provincial ou municipal: supponho, Sr. presidente, ser de grande vantagem que se elucide bem este ponto afim de que á casa possa votar, porquanto se a desappropriação proposta deve ter o caracter de utilidade municipal, seguramente este projecto devia ser iniciado pela camara municipal. (*Não apoiados.*) Esta doutrina, Sr. presidente, está expressa no acto adicional.

O Sr. Lacerda: — Cite o artigo.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Para que he preciso cita-lo? Pois, por ventura arruamento de uma povoação, estabelecimento de logradouros publicos e tudo aquillo a que aspira o projecto não está comprehendido na policia e economia municipal?

Isto he evidente e evidentissimo. E como pode á assembléa legislar sobre um caso destes sem pelo menos ouvir a camara municipal?

O Sr. Barros Barreto: — Não tratamos de economia municipal.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Então para que he a desappropriação de que trata o projecto?

O Sr. Barros Barreto: — Para edificação.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Pois a edificação não tem lugar em praças e ruas? Pois não he portanto a edificação objecto da economia e policia municipal? Para mim está evidente que no caso que se decida, que a desappropriação de que trata o projecto he municipal, esse projecto devia ter de iniciativa da camara municipal no caso de não ser a utilidade municipal, mas sim provincial, parece-me, Sr. presidente, que algum documento official devia ser produzido, que o comprovasse, afim de poder autorisar semelhante medida segundo já foi observado hoje na discussão, temos uma lei provincial que trata das desappropriações, quer por utilidade municipal quer provincial, mas o honrado membro autor do projecto, parece-me segundo elle nos disse ha pouco em aparte, entende que a utilidade provincial ou municipal, segundo elle qualificou no seu projecto, não está prevista nossa lei.

O Sr. Barros Barreto: — Apoiado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Bem: logo he um caso extraordinario; mas quaes são os motivos extraordinarios que possão autorisar uma medida destas? A casa sabe que existem diversas povoações, villas e mesmo cidades, situadas e collocadas em terrenos foreiros e pertencentes a particulares; todos esses lugares tem mais ou menos crescido independente de medidas especiaes e extraordinarias, cousa de que ora nos occupamos: e por isso desejava que o nobre autor do projecto produzisse alguma razão, nos informando qual o motivo poderoso que pode levar a assembléa a decretar uma medida tão especial e toda nova em favor de um lugar.

O Sr. Barros Barreto: — Não sou relogio de repetição; assistisse as sessões.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não posso, Sr. presidente, deixar de estremecer tambem quanto ao meio indicado pelo projecto para occorrer as despezas da desappropriação; vejo que os emprestimos vão-se generalisando nesta casa a ponto que parece estarem na moda, e de maneira que para realisação de qualquer medida. he proposto logo um emprestimo. Já ouvi dizer hoje nesta casa que se pretendia generalisar a medida proposta pelo projecto, autorisando-se o governo a contrahir emprestimos.

O Sr. Barros Barreto: — Isso he consequencia que se ha de tirar mais logo.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Fallou-se em autorisar ao governo a desappropriar todos os terrenos das diversas povoações, villas e cidades, pertencentes a particulares, e o meio indicado he o de emprestimos!! Onde vamos nós parar, Sr. presidente?

O Sr. Lacerda: — Não he tudo de uma vez.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Mas observo ao nobre deputado que uma vez que se generalise a medida, dando-se essa autorisação ampla, o presidente ha de applicar essa medida a todas as localidades, e em tal hypothese seguramente quando elle lançar mão dessa importante autorisação, não pode começar por Jaboatão, porque eu acho que temos outros lugares mais importantes na provincia. Por ventura alguem quer comparar Rio Formoso com Jaboatão?

O Sr. Lacerda: — Quem fez aqui comparações? Para que chama a questão para esse terreno odioso?

O Sr. A. de Oliveira: — Eu estou tirando a conclusão do que já ouvi na discussão; trata-se de generalisar essa medida, e logo que ella se generalisar teremos grandes difficuldades, porque não he possivel que a provincia tenha tanto dinheiro que possa occorrer a todas essas novas e extraordinarias despezas, tendo nós outras que eu reputo de interesse mais vital e palpitante.

Tambem, Sr. presidente, noto uma outra difficuldade, e he que esse lugar, esses terrenos que se pretendem desappropriar, alguns pertencem a corporações de mão morta...

O Sr. Barros Barreto: — Nem ao menos leu o projecto!

O Sr. A. de Oliveira: — Estou informado disso.

O Sr. Barros Barreto: — Veja o que diz o projecto.

O Sr. A. de Oliveira: — Os terrenos não são unicamente pertencentes ao engenho Bulhões, alguns ha que pertencem ao patrimonio de Nossa Senhora do Livramento em virtude da doação feita por Luiz Pereira Vianna...

O Sr. Barros Barreto: — Tudo está previsto no projecto.

O Sr. A. de Oliveira: — Se não nega isto, o nobre deputado tambem deve saber que a alienação dos bens dessas corporações de mão morta he objecto regulado por uma lei geral, e portanto parece evidente que este projecto va dar lugar a conflictos...

O Sr. Barros Barreto: — Veja o art. 2 do projecto, que não dá lugar a conflictos.

O Sr. Oliveira: — Por ser ouvido o juiz de capellas? Supponhamos que elle não concorda, eis ahi a lei inexequivel. Portanto não vejo motivo algum para se desappropriar terrenos, que pertençam a corporações de mão morta, parecendo-me esta difficuldade digna de ponderação para o nobre deputado.

O projecto, Sr. presidente, tal qual se acha parece-me não estar nos termos de ser approvado, que a adopção de uma medida tal como a que propõe o projecto, só poderia ter lugar precedendo todas as informações officiaes, ouvidas todas as autoridades civis e judiciarias sobre o caso, e só depois de terse procedido a todos os exames, he que a assembléa poderia decretar medida tão importante e grave. Esse emprestimo sem limites he tambem uma medida nova, que parece-me não deve ser adoptada por esta casa...

Um Sr. Deputado: — Mas o terreno está limitado.

O Sr. A. de Oliveira: — Mas não está o preço das indemnisações para a desappropriação. E não fora melhor que o nobre deputado consentisse que se procedesse a todos os exames para depois a assembléa deliberar? He possivel autorisar-se uma medida destas sem o menor exame, sem documentos e só pelo simples facto da apresentação de um projecto?

Eu nunca vi, Sr. presidente, deliberar por essa fórma, nunca vi que medida tão importante como uma desappropriação, que he nada menos do que uma violação feita ao direito de propriedade, nunca vi, digo, que isto se fizesse sem ser legalmente provada a utilidade publica...

O Sr. Oliveira: — Violação, não.

O Sr. A. de Oliveira: — He porque o nobre deputado sabe perfeitamente que em direito a desappropriação he considerada como uma violação ao principio do direito de propriedade particular, embora seja legal quando tem lugar por utilidade publica.

O Sr. Mello Rego: — He uma restricção.

O Sr. A. de Oliveira: — Se não lhe agrada a palavra corrija-a; far-lhe-hei a vontade, he uma restricção; e devendo o caso de utilidade publica ser legalmente verificado, parece-me que semelhante requisito ainda não foi satisfeito.

Ninguem negará, Sr. presidente, a utilidade de tornar as nossas povoações o mais aprasiveis possivel, a vantagem de concentrar nellas grandes focos de população, mas ninguem provou ainda no caso presente qual seja o alcance, qual o grande futuro da povoação de Santo Amaro de Jaboatão: pelo que eu vejo poderá ella chegar a ser um bonito arrebalde desta cidade, mas quanto a sua futura prosperidade commercial não me parece ella muito prometter.

Antes de tratarmos do que he agradavel, tratemos do que he util; temos objectos de muito mais necessidade, de muito mais alcance para a provincia do que este que póde ser meramente de recreio para a parte da população que habita naquelles lugares...

O Sr. Lacerda: — Negam-se 4 contos para Jaboatão, mas pedem-se 15 para Apipucos.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Oliveira: — Os nobres deputados parece que se referem a uma estrada, mas lembrem-se dos centenares de contos que se tem dispendido para com a estrada de Jaboatão, e portanto não tem fundamento algum as observações do nobre deputado, porque 15 para centenares de contos fazem muita differença!?

O Sr. Mello Rego: — Não são 15, são 59.

O Sr. Oliveira: — O nobre deputado, que he digno membro da repartição das obras publicas, saberá destes mysterios.

Eu poderia, Sr. presidente, chamar em meu apoio a pratica seguida em diversos paizes estrangeiros para as desappropriações, afim de mostrar o respeito alli consagrado ao direito de propriedade; as desappropriações são alli objectos considerados tão sérios e graves, que são só decretadas depois das partes que se julgam lesadas, terem podido usar de todos os recursos possiveis para a defeza de seus direitos. Por exemplo, em Inglaterra a petição das partes que pedem a desappropriação deve ser depositada na mesa da casa dos *communs*, tendo ella sido um anno antes publicada em editaes e folhas publicas, e depois he remettida á commissão de petições, que convoca as partes e a qual só depois de ter ouvido todas as razões pró e contra, depois de ter mandado proceder á todas as inquirições e exames por peritos, he que submette á deliberação do parlamento o projecto de lei, autorisando a desappropriação.

Entre nós, porém, Sr. presidente, V. Exc. vê a facilidade com que se propõe aqui uma desappropriação, he lançado apenas um projecto sobre á mesa, que até marca limites e sem o menor exame, e sem a apresentação de um só documento official, quer-se que a assembléa decrete uma medida tão grave!!

O Sr. Mello Rego: — Vamos revogar as leis das desappropriações.

O Sr. A. de Oliveira: — Eu desejava que a assembléa procedesse com mais reserva em materia tão importante, porque o exemplo que a assembléa der approvando este projecto, será terrivel.

O Sr. Luiz Filippe: — Porque?

O Sr. A. de Oliveira: — Eu não sei mais quem se possa julgar seguro em sua propriedade, porque por qualquer motivo que se arvore como utilidade publica, qualquer deputado julgar-se-ha autorisado para propor uma desappropriação.

O Sr. Lacerda: — Isso agora he do nobre deputado.

O Sr. A. de Oliveira: — Assim me exprimo porque não tendo sido apresentadas á consideração da assembléa razões ponderosas e motivos plausiveis para aconselhar a adopção deste projecto, servirão estas minhas breves observações como de um protesto contra uma iniquidade que será commettida, caso a assembléa approve este projecto.

O Sr. Mello Rego: — Então vai logo acusando a assembléa.

O Sr. A. de Oliveira: — Porque enxergo no projecto uma violação ao direito de propriedade.

O Sr. Luiz Filipe: — Então tambem o he nos mais casos.

O Sr. A. de Oliveira: — Não, porque quando a utilidade publica for legalmente verificada, torna-se uma medida autorisada por lei, mas em vista dos fundamentos do projecto, pela maneira porque o projecto foi sustentado pelo seu nobre autor, seguramente me parece que a assembléa por sua propria dignidade não o deve adoptar.

Limito-me, Sr. presidente, a estas breves reflexões, porque já encontrei a discussão quasi esgotada, e não desejo continuar a fatigar a paciencia da casa; todavia se o projecto for adoptado em primeira discussão e passar para a segunda, desde já peço licença ao seu nobre autor para combate-lo com todas as minhas forças.

O Sr. Meira: — Senhor presidente, bem que a materia me pareça estar sufficientemente esclarecida, todavia como quer que fizesse algumas reflexões a respeito do projecto em ordem a approvar o adiamento, que tambem se acha em discussão, entendi que era do meu dever reforçar algumas observações, apoiando-as em fundamentos um pouco mais solidos, alguns dos quaes tem sido hoje mesmo apresentados nesta casa. Quando eu leio, Sr. presidente o paragrapho 22 do art. 179 da constituição politica do imperio, que diz: (*lê*), por certo eu não posso consentir que passem medidas tendentes a tirar a propriedade do cidadão, se não quando essa necessidade publica, essa utilidade e conveniencia estiverem evidentemente provadas, e no caso presente eu creio que se não offerece a minima prova em favro da utilidade, ou por outra, que não ha mesmo utilidade publica em esbulhar esse cidadão de sua propriedade. Penso, que em vista das observações que se tem feito para justificar o projecto, esta casa o não pode adoptar, porque, senhores, o nobre autor do projecto tendo determinado no art. 4.º qual o destino que deviam ter esses terrenos que se pretendem desappropriar aforamentos perpetuos, explicou que a sua idéa era que a camara municipal fizesse edificar, ideia que se não acha expresso no projecto; mas sem duvida porque só esta clausula poderia mover o nobre autor do projecto a convencer-nos de que a sua medida se não achava comprehendida na lei n. 199 de 2 de maio de 1844, já por muitas vezes aqui citada na discussão do projecto, que tem com ella toda a identidade.

Se pois o projecto tem por fim a edificação naquelles terrenos, eu entendo que uma idéa tão capital não pode passar como implicitamente contida no projecto, deve ser expressa, deve ser clara: mas se ainda assim este he o fim principal do projecto, entendo que elle não pode passar, porque, senhores, o acto adicional designando expressamente quaes as attribuições das assembléas provinciaes nos arts. 10 e 11 e seus respectivos paragrafos, não trata de edificação de casas particulares, trate somente de obras publicas, navegação, estradas, casas de prisão, trabalho e correção, etc., e nunca jamais de casas para morada, uso, e serviço de particulares, como no caso vertente. (*Apoiados.*) Não vejo um só artigo na constituição nem no acto adicional, que dê semilhante autorisação.

O Sr. A. de Oliveira: — Nem na lei do 1.º de outubro de 1828.

O Sr. Meira: — Diz ainda o nobre deputado que essa medida he de interesse da municipalidade: se he do interesse da camara a assembléa provincial só pode legislar nos termos marcados no acto adicional paragrapho 4.º do art. 10; e como he que ella pode legislar acerca dos interesses da municipalidade? e em tudo aquillo que he tendente á policia e economia municipal, precedendo proposta das camaras, de sorte que a assembléa provincial até não pode, como he sabido e expresso em lei e avisos, revogar as posturas das camaras sem proposta das mesmas camaras.

O Sr. Oliveira: — Aviso não, lei.

O Sr. Meira: — Mas, esta lei foi explicada por um aviso de 24 de janeiro de 1844, o que ainda mais me favorece. Portanto, ou o projecto entende com a policia e economia municipal, e com os interesses da municipalidade, pois que isto mesmo não está ainda liquido aos olhos do nobre deputado o Sr. 1.º secretario, que defendendo o projecto, repellio a idéa de que elle estivesse comprehendido no que he concernente á policia e economia municipal, ou não. Se elle não tem relação alguma com a policia e economia municipal, e se a assembléa provincial só pode legislar em relação ás camaras em tudo que he tendente a sua policia e economia, he logico que a assembléa não pode legislar a respeito da medida consagrada no projecto. (*Apoiados.*)

O Sr. Lacerda: — A consequencia logica he que pode legislar sem ser sobre a policia e economia municipal.

O Sr. Meira: — Então a que se refere elle, senão não he a policia, economia e interesses da municipalidade? Debaixo de que classificação o quererá collocar o nobre deputado?

(Ha um aparte.)

Um Sr. Deputado: — Pois o projecto diz que o terreno de S. Amaro passará a constituir o patrimonio da camara.

O Sr. Meira: — Então será um presente que fazemos á camara?... Pois concedamos mesmo que he uma doação, a camara deve ser ouvida para dizer-nos se quer receber essa offerta, com que a assembléa a quer obsequiar.

O Sr. Lacerda: — Oh! se quer.

O Sr. Meira: — Não he assim, senhores, nós queremos doar esse terreno á camara, e não sabemos se ella quer aceitar essa doação?

O Sr. Luiz Filippe: — Nem he preciso.

O Sr. Meira: — Nós não queremos fazer uma simples doação, queremos faze-la debaixo de condições, he uma doação condicional, que demanda certo onus, e obrigação da parte daquelle com quem contratamos, e a quem devemos ouvir, para que preste o seu consentimento, e nos diga se aceita essa doação, sujeitando-se as suas condições, visto como não se faz beneficio a quem recusa — *invito non datur beneficium*.

O Sr. Luiz Filipe: — E quando lhe demos os impostos de mascates e buceteiras consultamo-la previamente?

O Sr. Meira: — Porque, para isso estavamos autorisados, mas prove o nobre deputado que a assembléa pode legislar a respeito de desappropriação de terrenos para edificar casas particulares em beneficio da camara, e sem proposta della, que eu desde já faço-lhe protesto solemne de deixar a discussão.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Meira: — Não; he edificação de casas, para ahi não vou eu, porque quero-lhe mostrar que o projecto está comprehendido no paragrapho 2.º da lei n.º 199, porque eu ainda não vi ruas sem casas; estradas e caminhos tenho visto, mas não ruas, que não significam mais nem menos, que espaço entre casas.

O Sr. Lacerda: — Não tem visto abertura de ruas sem edificação de casas?

O Sr. Meira: — Ruas sem casas ainda não vi; quando se fizerem, mande-me por favor avisar, pois que quero ver; gosto muito destas novidades. (*Risadas.*) Portanto se o fim do projecto he fazer a desappropriação para a edificação, como diz o nobre deputado, não de predios publicos, mas sim particulares, porque não he para cadeias, casas de correcção nem para algum desses edificios declarados no acto adicional, he obvio que a assembléa provincial não pode legislar sobre isto, que nem he objecto de economia e policia municipal, nem diz respeito aos interesses da municipalidade nos casos e nos termos em que lha he permittido providenciar.

O Sr. Barros Barreto: — Nem interesse nenhum.

O Sr. Meira: — Lá chegarei.

O Sr. Silvino: — Se não he de utilidade publica, como está contido no § 2º da lei de 2 de maio?

O Sr. Meira: — Eu já não disse que lá hei de chegar? Estou tratando da competencia no caso de considerar-se o projecto como ainda ha pouco o explicou o nobre deputado que he seu autor, isto he, tendo por fim a edificação de casas.

O Sr. Barros Barreto: — He aforamento de terrenos para a edificação, não he para a camara fazer casas e da-las de graça.

O Sr. Meira: — Isso sei eu que a camara não está tão rica para assim o fazer: se assim fôra, até eu iria morar em Santo Amaro (*risadas*). Prescindindo porém, Sr. presidente, da questão de incompetencia, entendo que o projecto não pode passar, porque he uma redundancia, he uma superfluidade em vista da lei n. 199 de 2 de maio de 1844. Esta lei no meu humilde pensar (peço venia para fazer essas observações) autorisa ao governo a desappropriar nos casos de reconhecida utilidade publica quer provincial quer municipal, e especifica esses casos. Diz o § 2º (*lê*). Ora, senhores, eu appello para o bom senso da casa, que diga se aqui não esta comprehendida a idéa da edificação de casas, se o legislador só teve em vistas mandar desappropriar terrenos, para que a camara abrisse ruas, formasse praças, e fizesse mercado e sem que houvesse uma só casa.

O Sr. Barros Barreto: — Ahi está a hypothese de demolir propriedades particulares para fazer ruas, he o que está na lei.

O Sr. Meira: — Isto he explicação do nobre deputado. E como o nobre deputado quer explicar o espirito da lei por uma hypothese sua, e não quer admittir que seja explicada por uma outra minha? Se o nobre deputado está habilitado para restringir os termos precisos em que está concebida a lei citada porque razão não quer aceitar a interpretação que eu dou e que he do melhor accordo possivel com os termos em que está concebida a dita lei? Ninguem dirá que aqui se dá uma hypothese, porque a lei indica varios casos, ou antes todas os casos em que deve ter ella applicação. Digo no caso em questão está comprehendida a edificação de casas, tanto mais no lugar onde já ha edificação, pois que apezar de não estar muito certo d'aquella localidade, pareceu-me que a maior parte do terreno descripto, e limitado no projecto está quasi edificado, salvo o engano.

O Sr. Luiz Filippe dá um aparte.

O Sr. Meira: — Pois como he que se fez um projecto especial para se edificar meia duzia de casas n'um terreno que está quasi todo edificado?

O Sr. Barros Barreto: — Não está, não.

O Sr. Luiz Filippe: — Grande parte.

O Sr. Meira: — Digo que a maior porção deste terreno descripto no projecto já está edificada.

Portanto, Sr. presidente, entendo eu que o projecto está comprehendido na lei n. 199, e nos termos em que se ella exprime no § 2º do art. 2º, não se achando nessa lei excepção alguma a respeito do terreno da povoação de Santo Amaro, eu concluo que o projecto em discussão não tem base, não tem fundamento, he uma superfluidade e quando muito objecto de indicação de uma lembrança ao governo, a quem já se deu autorisação para desappropriar em casos semelhantes. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Rego: — Então pode-se desappropriar para edificação particular?

O Sr. Meira: — Se pode, está o caso na lei.

O Sr. Mello Rego: — Então concorda que essa lei vigora?

O Sr. Meira: — Se não está revogada...

O Sr. Mello Rego: — Não he inconstitucional a lei?

O Sr. Meira: — E a que vem semelhante objecção? já não disse, que estou agora argumentando no caso de competencia desta assembléa para legislar sobre a edificação de predios particulares, e portanto admittindo mesmo com os nobres deputados que defendem o projecto, a sua constitucionalidade e da lei a que elle se refere? He bem facil comprehender esta argumentação sem que se dê contradicção alguma em tudo quanto fica enunciado.

Tanto se acha comprehendido na lei citada o caso figurado no projecto em discussão por força da explicação dada pelo nobre deputado, seu autor, que elle mesmo considerando o art. 5 da lei em questão disse que somente tinha applicação para regular o processo por ella prescripto. Ora, senhores, se a lei não abrange o caso de edificação de predios particulares, se o projecto crea uma especie nova, como já de antemão a lei prevenio o processo della? Pois o nobre deputado confessa que a lei não previne o caso de edificação, e antes o exclue, e entretanto aceita pára o caso do seu projecto o mesmo processo que ella estabeleceu para outros mui diversos? Isto prova assas que o nobre deputado parece ter enxergado toda a identidade entre ella e o projecto que offereceu a esta assembléa. (*Apoiados.*)

O Sr. Barros Barreto: — E porque não?

O Sr. Meira: — Se o caso não está comprehendido na lei.

O Sr- Barros Barreto: — Tambem não pode estar o processo?

O Sr. Meira: — Não, porque uma cousa resulta da outra como consequencia immediata.

O Sr. Barros Barreto: — Pois se o projecto diz que o processo que se deve seguir he o mesmo da lei, como não está comprehendido?

O Sr. Meira: — Mas perdoe, se o caso não está na lei como quer que esteja comprehendido o processo pelo qual se deve regular este mesmo caso que até então senão dava?

O Sr. Barros Barreto — : Então havia de inventar um processo novo.

O Sr. Meira: — Não he preciso, porque o caso está na lei, e não he novo, como parece ao nobre deputado.

O Sr. Barros Barreto: — Este argumento está fraco, veja outro para o que tem muitos recursos.

O Sr. Meira: — Obrigado, e certamente direi mais alguma cousa a ver se terei a fortuna de o convencer da justiça da causa que defendo.

Se o projecto traz grande utilidade, se he de reconhecida vantagem a desappropriação do terreno para constituir patrimonio da camara, em que elle afinal se resume, então eu penso ser conveniente, como já se disse aqui, que o nobre deputado amplie e generalise essa medida, que julga ser de summo proveito e importancia.

Vós sabeis, senhores, que temos bem perto de nós terrenos que não são proprios provinciaes, e que pertencem a particulares, como sejam os da freguezia de Muribeca, Apipucos, Monteiro, Boa-Vista, até me dizem que parte do de Santo Antonio.

O Sr. Luiz Filippe: — Deixo isso para a 2ª discussão que eu voto.

O Sr. Meira: — Então não quer que falle em primeira discussão?

O Sr. Barros Barreto: — Isso mesmo não he contra o projecto.

O Sr. Meira: — E o seu projecto traz uma medida geral ou particular, e conseguintemente parcial e odiosa?

O Sr. Barros Barreto: — Generalise-a.

O Sr. Meira: — Eu não ajquero, porque entendo que já está na lei.

Digo que quando estivesse provada a utilidade que se diz resultar de semelhante medida, o que só admitto gratuitamente, o projecto deveria generalisa-la.

Accresce ainda, que no terreno determinado pelo projecto ha uma porção que ficou fora dos limites marcados, e que alias serve igualmente para a edificação, segundo me consta por pessoas fidedignas e mui habilitadas, á esclarecerem-me nesta materia.

O Sr. Barros Barreto: — Aqui esta o mappa.

O Sr. Meira: — Por ora o dispenso, e nem me quero distrahir. Quem conhecer melhor aquella localidade poderá informar-nos disto, mas ouço dizer a alguem, que do lado direito da estrada de Santo Amaro ha casas e terrenos os quaes não estão comprehendidos nos limites marcados pelo nobre deputado, e sendo assim, o seu projecto he incompleto.

(Ha um aparte.)

O Sr. Meira: — Nunca passei a festa alli, e nem examinei o lugar; apenas por vezes tenho passado em viagens.

O Sr. Pinto de Campos: — E não acha pitoresco?

O Sr. Meira: — Pareça. (*Risadas.*)

O Sr. Pinto de Campos: — Aquillo deve ser uma cidade.

O Sr. Meira: — Consta-me tambem que no terreno ao lado esquerdo da estrada se não tem edificado, e menos se edificará, não por inconvenientes e obstaculos offerecidos pelos respectivos proprietarios, mas em consequencia de ser inundado em occasião de cheia.

O Sr. Brros Barreto dá um aparte.

O Sr. Meira: — Eu não tenho, como já disse, conhecimento daquella topographia, mas por informações que hei recebido, sei que esse terreno fica innundado nas occasiões de enchentes.

Portanto me parece que o projecto não pode passar, e muito menos nos termos em que se acha concebido, e sem previa audiencia da camara; sendo que attentas todas estas razões, que julgo de algum peso, voto contra elle e em favor do adiamento em discussão, porque alem de mui justo e rasoavel, he conforme os estylos da casa.

Primeira discussão do projecto n. 19 do anno passado.

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar com José da Maya o estabelecimento de linhas de carros de transporte puxados por animaes naquellas estradas, e com as condições que julgar conveniente.

Art. 2.º Depois do estabelecimento de que trata o artigo precedente, terá o emprezario o privilegio exclusivo de occupar-se naquelle trafico por espaço de dez annos, sendo todavia livre aos particulares servirem-se para seu uso de carros proprios, e dos outros meios de transporte usados até hoje.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das commissões 30 de março de 1854.—Antonio Alves de Souza Carvalho.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Francisco Raphael de Mello Rego.

He approvado sem debate.

O Sr. Luis Filippe requer a dispensa do intersticio para serem dados para a ordem do dia da sessão seguinte os projectos ns. 5 e 19, o que he approvado pela casa.

Esgotada a materia, o senhor presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 26 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 22 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado José Quintino de Castro Leão, participando não poder comparecer por motivo de molestia.—Inteirada.

Um requerimento de Joaquim Antonio de Castro Nunes, professor publico de instrucção primaria na freguezia de S. José desta cidade, pedindo que sejam annexos ao seu requerimento alguns documentos que offerece.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Pereira Borges, professor publico de grammatica latina, na cidade da Victoria, pedindo que seja igualado o seu ordenado ao do professor de latim de Goianna. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Thomaz da Cunha Cantuaria, professor de musica no collegio dos orphãos, pedindo a graça de ser equiparado aos demais professores da provincia.—A' commissão de instrucção publica.

He lido e approvado o seguinte parecer.

« A commissão de negocios de camaras, examinando as posturas da camara municipal da villa de Caruarú, entende conveniente a sua impressão, com as alterações e correcções feitas em alguns de seus artigos, afim de que possam entrar na ordem dos trabalhos desta assembléa.

« Sala das commissões 26 de março de 1855.— *Meira Henriques. — Oliveira.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão, e he approvado sem debate o orçamento provincial.

Segunda discussão do projecto n. 3, que autorisa o governo a jubilar o professor de instrucção elementar, Salvador Henriques de Albuquerque.

O Sr. Barros Barreto entende que, visto ter o honrado membro, o Sr. José Quintino, promettido apresentar documentos em contrario á pretenção que se discute, que será conveniente, por deferencia a esse honrado membro, que participou não poder comparecer á sessão por incommodado, adiar-se o projecto por alguns dias, até que se possam produzir na casa esses documentos, e por isso manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto por cinco dias.—*Barros Barreto.* »

O Sr. Meira para ser coherente com as idéas que ja apresentou quando pela primeira vez se pedio o adiamento do projecto em discussão, vê-se forçado a votar ainda contra o presente adiamento, por não ver razão que o justifique, tanto mais quanto os documentos apresentados pelo peticionario são de natureza tal que não podem ser contrariados.

O Sr. Barros Barreto insiste em que o adiamento deve ser adoptado, não só em deferencia ao honrado membro que combate o projecto, e que não está presente, como porque esse adiamento em nada prejudica a materia do projecto.

O Sr. Aprigio pronuncia-se contra o adiamento, sobre o fundamento, porque a questão he de simples e litteral disposição de lei.

O Sr. Meira abunda nas razões que ja produzio para provar que o adiamento não deve ser adoptado pela casa.

O Sr. A. de Oliveira pronuncia-se pelo adiamento, por quanto não suppõe que haja inconveniente algum de se guardar essa deferencia para com um membro que está ausente, e que aliás prometteu apresentar documentos em contrario áquelles que acompanham a petição. Entende que os honrados membros propugnadores do projecto não devem de maneira alguma oppor-se ao projecto, por quanto estão bem convencidos da justiça que assiste ao peticionario, e assim mais completo será o triumpho da sua causa.

O Sr. Aprigio insiste em pronunciar-se contra o adiamento, e sustenta que a commissão de instrucção publica deu seu parecer muito rigorosamente de conformidade com a lei.

O Sr. Mello Rego pronuncia-se pelo adiamento.

O Sr. Barros Barreto insiste em suas observações, mostrando que não foi desejo de protellar a discussão do projecto, nem he contrariar á medida nelle indicada que o levaram a offerecer á consideração da casa esse requerimento.

O Sr. Oliveira pronunciando-se contra o adiamento, faz ver que estava bem longe do seu pensar lançar uma insinuação sobre o honrado membro, o Sr. Barros Barreto, quando disse que esse adiamento tinha por fim protellar a discussão do projecto, por quanto, he isso tactica parlamentar ja por todos conhecida, e que de mais não he seu costume fazer offensas a seus collegas. Combatendo o requerimento diz, que não podendo o honrado membro impugnador do projecto apresentar documentos que destruam aquelles em que se apoia a pretenção, e não podendo esse honrado membro produzir contra o projecto mais do que aquillo que ja disse, que não obstante não foi sufficiente para abalar o projecto, que se funda n'um preceito de lei, entende que esse adiamento não deve ser approvado, porque não trará em resultado mais do que a demora na adopção do projecto.

O Sr. Meira ainda faz algumas observações em ordem a mostrar que o adiamento não deve ser approvado.

Encerrada a discussão, e posto o adiamento a votos, he rejeitado e approvado o projecto.

O Sr. A. de Oliveira requer a dispensa do intersticio do orçamento provincial, o que he approvado pela casa.

Entra em segunda discussão o projecto n. 5 deste anno, que autorisa o governo a desappropriar o terreno em que se acha fundada a povoação de Santo Amaro de Jaboatão.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Emenda substitutiva no art. 1.º do projecto n. 5.

« Art. unico. Fica a camara municipal desta cidade autorisada a contrahir um emprestimo da quantia precisa para occorrer as despezas da desappropriação, nos termos da lei provincial n. 129, dos terrenos de dominio particular em que estiverem situadas as povoações do seu municipio.

« § 1.º Este emprestimo gozará das mesmas garantias do que foi autorisado pela lei n. 296 de 5 de maio de 1852, podendo-se hypothecar os foros e laudemios dos terrenos que se forem aforando nos lugares desappropriados para garantia dos juros e amortisação da divida contrahida.

« § 2.º Os terrenos desappropriados passarão a fazer parte do patrimonio da camara municipal, que tratará de afora-los perpetuamente.—*Epaminondas de Mello.* »

O Sr. Theodoro diz que sendo reconhecidamente importante a materia da emenda, e convindo que a casa emitta um voto bem pensado sobre ella, se anima a pedir que seja o projecto adiado até a impressão da emenda, e por isso manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto que se discute conjunctamente com a emenda até que seja esta impressa.—*Theodoro.*

Encerrada a discussão he o adiamento posto a votos e approvado.

Segunda discussão do projecto n. 19 do anno passado.

« Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar com José da Maia o estabelecimento de linhas de carros de transporte puxados por animaes naquellas estradas, e com as condições que julgar conveniente.»

O Sr. A. de Oliveira justifica e manda á mesa a seguinte emenda — depois da palavra Maia, diga-se — ou com quem melhores condições offerecer.— *A. de Oliveira.*

Encerrada o discussão he o artigo submettido á votação e approvado, bem como a emenda.

« Art. 2.º Depois do estabelecimento de que trata o artigo precedente, terá o emprezario o privilegio exclusivo de occupar-se naquelle trafico por espaço de dez annos, sendo todavia livre aos particulares servirem-se para seu uso de carros proprios, e dos outros meios de transporte usados até hoje.»

O Sr. A. de Oliveira não julga conveniente a adopção do art. 2.º, á vista dos graves inconvenientes que podem resultar da concessão de privilegios, sendo que não está mesmo convencido da competencia desta assembléa para semelhantes concessões. Julga que outro qualquer meio poderia ser adoptado, com o afim de proteger essa empreza, e por isso entende que não seria fóra de proposito voltar o projecto á commissão para ser novamente reconsiderado, e que não duvidará offerecer um requerimento neste sentido, se acaso os honrados membros signatarios do projecto a isso se não opposerem.

O Sr. Mello Rego como membro da commissão que formulou o projecto, apezar de não ter sido o seu relator, entende que não merece ella censura por haver consignado essa idéa no projecto, por quanto, obrando assim, não fez mais do que secundar o pensamento do governo geral, quando concedeu ao peticionario privilegio por dez annos, para construir os carros de sua invenção, e que com quanto não seja elle orador dos mais affeiçoados a essas concessões de privilegios, todavia não duvidou aceitar essa idéa, não só por ser a unica que a commissão podia adoptar, como porque ja em outras circumstancias tem esta assembléa lançado mão desse meio como, por exemplo, quando concedeu o privilegio á companhia de Beberibe, sem que com tudo o governo geral até hoje tenha posto duvida a esse direito das assembléas provinciaes. Entende que qualquer outro meio que conviesse ser adoptado podia se-lo não só por indicação da commissão, como de qualquer outro membro da casa, e por isso a julga isenta de censura. Não duvida mesmo adoptar qualquer medida a esse respeito, que o honrado membro que impugnou o projecto possa apresentar, e por isso desconhece a conveniencia de voltar o projecto á commissão.

Encerrada a discussão, e posto o artigo a votos, he regeitado e consultada a casa se entende que o projecto deva passar para a terceira discussão. decide esta pela negativa.

Esgotada a materia.

Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

COMARCA DO BONITO,
18 de março.

Sr. compadre, esta he curta, *brevisque*, porque o vivente que a conduz me está a porta dizendo que o avie. Tudo por aqui vai bem.

Hontem a noite houve um *rolo* no quartel, entre duos filhos de *Pallas* que por outro lado tambem he deosa da guerra. Um soldado sahio bastante arranhado pela faca do outro, e o companheiro meno. O Deos das vinhas tinha derramado sobre os *filhos* de Marte certo licôr que os poz fóra de si; porém tudo ficou nos eixos. O principal motor da desordem foi preso depois de algum trabalho, porque tinha uma faca, e os *buxos* que lhe estavam proximos receiavam alguma ferrea invasão, que teria *talvez* de pôr fóra de seus lugares *bofe, tripas, coração* e *dobrada*.

Felizmente depois de algum custo entregou o soldado a faca ao cadete Carneiro. O *miles* vai ser remettido incluso ao major Camisão e *ad cautelam* está no xadrez.

A policia continua em actividade, e não *lá* muito pelos pequenos.

Antes de hontem veio para a cadeia Francisco Ignacio Callado, a quem se attribue o passamento forçado da eva. Foi preso em Capoeiras pela subdelegacia que está processando o cujo. Esse crime creio não foi commettido agora, e sim em eras atrazadas. Este *Callado* não he bom homem.... faz excepção da regra affirmativa.

Ha 8 ou 9 annos diz a fama, que José Ribeiro Ribas no lugar dos Curraes desta freguezia, dera ou mandara dar um tiro no proprio irmão José Roberto Silva, que esteve quasi a dar contas a Deos antes de tempo, porém escapou ficando com uma mão aleijada.

O Sr. Ribas ausentou-se daqui por algum tempo, e ha pouco veio para o engenho Brejinho, distante desta villa 2 leguas, e alli estava morando (rendeiro do mesmo engenho), vinha a villa etc. O delegado teve noticia do facto, e de que todos aqui imputavam ao mencionado esse crime, mandou hontem a noite cercar o engenho com uma força de linha e guardas nacionaes, e esta manhãa veio o mesmo para a cadeia.

Não sei se pelo crime está processado, se o não está, vai ser, e me affirmam que muitas pessoas dizem que o homem he criminoso.

Lamentamos os trabalhos desse senhor, mas a lei he igual para todos, quer proteja quer castigue § 13 do art. 179 da constituição.

Adeos, eu vou indo *cosi, cosi*. *Au revoir.*

(*Carta particular.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem não funccionou a assembléa legislativa provincial.

Pela barca *Maria José*, entrada hontem de Lisboa, recebemos gazetas portuguezas até 24 de fevereiro.

Portugal ficára em paz, mas uma calamidade semelhante a que nos visitara em o anno proximé passado, derramara ultimamente o susto e a afflicção por grande parte daquelle estado.

Ainda bem não se achava elle de todo restabelecido dos terriveis effeitos da esterilisadora secca, pela qual passara em o anno proximo findo, eis que um inverno dos mais rigorosos o vai tambem agora devastando, fazendo crescer os seus rios a ponto tal que tem causado incalculaveis prejuizos.

Relativamente á enchente do Tejo, lê-se no *Diario do Governo* o seguinte:

« Uma daquellas calamidades pouco esperadas neste anno, de esterilisadora secca até fins de dezembro, e que poucas vezes tem affligido o Ribatejo nos invernos mais chuvosos, levou hontem, 18, a desolação, o terror e a fome a varias povoações do districto de Santarem. Os campos da Gollegã quasi que de improviso se inundaram, o bairro da ribeira cobrio-se de agua até aos primeiros andares, o rocio de Abrantes he um pélago invadiavel, e as planicis de Vallada desappareceram debaixo da medonha torrente que ameaçava alagar a mesma povoação até aos telhados dos seus melhores edificios.

« O governo, mal lhe constou o começo do trasbordamento do rio, antevendo o que talvez viria a acontecer, ordenou o apresto dos soccorros mais apropriados e promptos que o caso reclamava, de maneira que, ao receber o officio do governador civil daquelle districto com a parte do desastroso successo, já tinha feito expedir dous escaleres da não *Vasco*, um da fragata *D. Fernando*, um do vapor *Mindello*, e dous do arsenal da marinha com tudo quanto era conveniente á salvação dos inundados; e as quatro horas da tarde remettiam-se na falua grande e lanchas do mesmo arsenal 9.040 arrateis de bolacha, 10 quintaes de bacalhão, 16 arrobas de arroz, 5 almudes e 9 canadas de azeite, 6 almudes de vinagre, 60 arrobas de carne salgada e 10 almudes de aguardente para se distribuir tudo pelos mais necessitados, e embarcavam-se no vapor *Tojal*, de precaução, maior cópia de mantimentos, cabos e fateixas, com officiaes e marinhagem, para elle seguir de prompto até porto de Azambuja, afim de se acudir mais facilmente ás pessoas e pontos invadidos, quando aquelles não bastassem.

« Parece porém que a cheia tocára os seus maiores limites até hoje conhecidos, sem com tudo augmentar desde hontem, mas ainda se receiam outros estragos além dos já sabidos.

« No em tanto a perda de vidas seria grande e muito de lamentar, não se tendo tomado tão opportunamente as providencias referidas, para as quaes todos que a essas eram chamados se empenharam com um zelo e dedicação impossiveis de exceder-se. No armazem de mantimentos do arsenal se lavraram portarias e alvarás independentemente de amanuenses. Os Srs. governador civil, major general, inspector, officiaes de marinha e operarios, todos fizeram quanto delles dependia para o embarque e rapida expedição dos auxilios destinados a soccorrer as povoações do districto de Santarem, isoladas pela enchente do Tejo.

« Hoje pelas nove horas da manhãa partio a melhor falua do arsenal com mais mantimentos, cabos e differentes aprestos de soccorro. Dez embarcações do mesmo e seis escaleres dos navios de guerra, bem guarnecidos, empregam-se na salvação da gente, de [illegible] e farinhas, apezar do pessimo tempo, que, segundo a parte telegraphica de Santarem lhe dificulta, e quasi absta o seu urgentissimo serviço; e o que peior tem sido, nem as mesmas partes telegraphicas tem passado por causa dos nevoeiros e cerração. O que affirmamos he que todas as providencias possiveis se tem dado e continuam a dar-se.»

O *Nacional* do Porto, referindo-se á enchente do Douro, exprime-se nos seguintes termos:

« O Porto está presenciando um espectaculo grande, magestoso e, ao mesmo tempo, medonho e terrivel pelas immensas perdas que já está causando, e provavelmente ainda causará, de fazendas e vidas.

« Todos desejavam uma cheia que remediasse os males que sentiamos na navegação do rio e da barra, mas não era possivel que ninguem desejasse os prejuizos que a corrente esta causando.

« Hontem chegaram as aguas do Douro á fonte da Ribeira, beijando quasi os pés da rua de S. João. Desde então não desceram, pelo contrario teem subido, e a muita chuva da noite passada e desta manhãa não deixará de contribuir para o augmento da caudalosa corrente.

« Os sinistros são já muitos. A noite passada foram arrancados do seu ancoradouro, pela impetuosidade da corrente, os navios «Campos I, Henriqueta e Feliz Americano.» Todos estes navios são brasileiros. O brigue «Feliz Americano» encalhou em S. Payo; a barca «Henriqueta» sahio a barra, e a galera «Campos I» encalhou alli proximo as pedras da meia laranja.

« O vapor «Tapajoz» tornou, hontem á noite, a fazer signaes de soccorro, e cremos que lhe foram prestados, porque até este momento (uma hora depois do meio dia) a sua amarração resiste á furia da corrente.

« A' ultima hora. — A galera «Campos I» já foi ao fundo. Tanto esta embarcação como a barca «Henriqueta,» não tinham gente a bordo.

« A nova barca «Lisboa,» que ultimamente se lançou á agua, garrou e conserva-se no meio do rio em grande perigo, assim como o estão todos os navios surtos no Douro.

« Apparece ao O. uma barca, que ainda senão conhece: he provavel que, avistando a barca «Henriqueta,» lhe metta alguma gente a bordo.

« A cheia he das maiores que tem tido, o Douro; desde a de 1823, com a qual se parece, não houve ainda outra assim.

Em Braga reinava grande consternação, por quanto, pela excessiva carestia dos generos de primeira necessidade muitas familias acharam-se lutando com os horrores da fome.

A este respeito lê-se no *Pharol do Minho* o seguinte:

« A carestia dos generos de primeira necessidade, filha da escacez da ultima colheita, tem levado a fome e com ella a consternação ao centro de muitas familias. O governo tem empregado todos os meios para acudir a tão grande mal. Tem-se mandado franquear os portos á importação dos cereaes, e fechado á sua exportação. Tem-se proporcionado trabalho aos operarios com a abertura de novas estradas. Porém o mal ainda não está remediado. He necessario lançar mão do ultimo recurso, da caridade publica. Acha-se constituida nesta cidade uma commissão, composta do Em.º e Rvm. cardeal arcebispo, presidente, Exm. conselheiro Francisco Manoel da Costa, vice-presidente, e dos vogaes os Srs. Custodio de Faria Pereira da Cruz, João Antonio de Oliveira Braga, Antonio Lopes Monteiro, o padre Martinho Antonio Pereira da Silva, para abrir uma subscripção para subministrar aos pobres diariamente uma ração de pão e caldo. Esperamos da caridade dos Bracharenses que todos concorrerão com um contigente para uma obra de tão reconhecida utilidade publica, e que as irmandades e confrarias serão as primeiras a dar o exemplo applicando o resto de seus rendimentos, depois de satisfeitos os legados, para acudirem á miseria dos infelizes.

« A junta geral do districto, na sua primeira sessão no dia 15 do corrente, fez a eleição e proposta dos 12 individuos que tem as qualidades para vogaes do conselho de districto, a qual recahio nos seguintes: João Augusto Teixeira de Magalhães Carneiro, João Marcos Dias, Guilherme Marcelino da Costa Ramos, Manoel de Magalhães de Araujo Pimentel, Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida, João Maria de Araujo Cerveis, Joaquim José da Costa Rabello, José Borges Pacheco Pereira, Francisco de Faria Pereira da Cruz, Pantaleão José de Araujo e Castro, Antonio Manoel Alves, Francisco Alves Martins. »

As cortes continuavam em seus trabalhos, tendo passado ultimamente na camara electiva, que para o futuro ninguem seja admittido a emprego publico de qualquer ordem se não apresentar documento que prove ter concorrido ao serviço militar pelo chamamento que a lei faz de todos os cidadãos.

Na Hespanha nada de novo havia occorrido depois do que hontem publicamos. Os Carlistas continuavam em actividade, e o governo da sua parte fazia quanto podia para contrariar-lhes os planos.

A rainha de Inglaterra publicou uma proclamação, ameaçando com as penas impostas aos reos de alta traição, todo o subdito inglez que auxiliar os Russos, quer relativamente a construcção de navios, quer ao fornecimento de viveres e de armas, quer emfim em qualquer outro sentido.

« O *Morning-Post* annuncia que lord John Russell partirá no sabbado em direcção a Paris, e irá provavelmente a Berlim, onde a Russia ha de mandar, segundo se diz, M. de Titoff. Lord J. Russell foi hoje recebido pela rainha no paço de Windsor.

« A este respeito lê-se na *Presse*:

« Parece ser facto official a nomeação de lord John Russell para uma missão diplomatica importante; concordando nisto todos os jornaes de Londres não combinam no objecto dessa missão. O *Times*, e com elle muitos jornaes, presumem que o ex-ministro representará a Inglaterra nas conferencias de Vienna e até substituirá o actual embaixador, lord Westmoreland. Outros persuadem-se, que irá a Berlim confeccionar com o enviado da Russia Mr. de Titoff. Confessamos que esta versão nos parece inverosimil. O *Morning Chronicle* assegura que o nobre lord partiria no sabbado e passará pela capital da França.

« A escolha de lord Russell he mui significativa: de todos os homens de estado da Inglaterra he aquelle, que pelos seus discursos [illegible], exprimirmos, mais pessoalmente empenhado contra o imperador da Russia; e he certo, que, se for a Vienna, não tomará a iniciativa de concessões, e defenderá a politica occidental com firmeza.

« Demais disso, se he cousa decidida, como hontem mencionava o telegrapho que o ministerio inglez resolveu augmentar até com mil homens o seu exercito, não tem grande confiança no exito das conferencias. Compre-nos accrescentar que a noticia deste augmento de força militar não vem confirmada nos jornaes inglezes, que temos á vista; mas, que são de de ante-hontem, porque os do hoje ainda não vieram. »

Em Paris corria o boato de que o imperador partiria brevemente para a Crimêa, e que a imperatriz o acompanharia até Constantinopla.

Em Sebastopol o tempo tinha abrandado consideravelmente, parecendo já que raiava a primavera.

Segundo noticias de Vienna o czar publicára ultimamente um manifesto, no qual chama ás armas toda a população masculina de seus estados, devendo ser enviados á Crimêa reforços até 300,000 homens.

O arsenal francez de Constantinopla foi incendiado; mil quintaes de farinha e outros tantos de biscoitos foram destruidos pelas chammas.

A camara dos deputados do Piemonte approvou por 101 votos contra 60, o tratado de adhesão e convenção militar entre a Sardenha, a França e a Inglaterra.

A *Revolução de Setembro* dá tambem as seguintes noticias extrahidas de gazetas francezas.

O ministro da marinha de França recebeu do vice-almirante Bruat o seguinte despacho:

« A bordo do *Montebello* 30 de janeiro de 1855. Porto de Kamiesch.—O general em chefe pede-me mais 30 peças de artilharia da marinha e 15,000 tiros além dos 32,000 já reclamados. A *Duguerre* acaba de ancorar no porto de Kamiesch; traz 956 passageiros militares, 32 barracas, 1,000 [illegible] e 320 barris de polvora. O *Panama* conduz 160 passageiros e material, isto he, objectos de acampamento e utensilios.»

Da telegraphia particular consta:

Trieste 10 de fevereiro.— « Alexandria á 5 do corrente as noticias de Alexandria. O vice-rei do Egypto abolio os direitos de alfandegas percebidos até agora, exceptuando unicamente desta medida o porto de Suez no Mar Vermelho. SS. AA. RR. o duque e duqueza de Brabante chegaram a Alexandria.

« As participações de Damasco, em data de 25 de janeiro, annunciam que os kurdos tomaram Zecka e passaram a furto a população. O bachá de Bagdad apressava-se para reprimir a revolta.

« O correio de Bombaim tem a ultima data de 16 de janeiro. Os Arabes foram derrotados pelos Persas; e os embaixadores do imperio dos birmans enviados ao governador geral das Indias, retiraram-se, tendo solicitado debalde a restituição de Pegú, que as tropas inglezas conquistaram.»

Marselha 10 de fevereiro.— « O *Ca mel* traz as seguintes noticias de Constantinopola do 1? de fevereiro. Mr. Bourée, ex-consul na Syria [illegible] para a Persia, encarregado de se entender com o embaixador de Inglaterra em Teheran para [illegible] o shah daquelle imperio afim de enviar tropas [illegible] a Russia.

« O palacio da embaixada russa em Constantinopla foi convertido em hospital para os soldados francezes.

« Muitos camaristas da Porta foram demittidos por causa de enredos. O letrado grego Pericles foi preso como autor de um folheto dirigido contra o embaixador austriaco, M. de Bruck.

« No dia 30 partiram de Varna para Eupatoria 1,500 Turcos; seguir-los-hão em breve 2,500, e assim consecutivamente até completar um exercito de 60,000 homens.

« Na Asia o typho mostra tendencias de desapparecer. O decreto ottomano que prohibe a venda das

ILEGÍVEL

MUTILADO

escravos causa descontentamento na Circassia.»

« Os Russos penetrarão no Kanato de Khiva. Não ha noticias da Criméa.»

« Marselha 12 de fevereiro.—O primeiro destacamento de tropas inglezas procedente das Indias chegou a Suez no 1.º de fevereiro. As noticias de Bombaim referem que [illegible] insurreição no Cabul, e que o [illegible] a intervir na luta. Outra se [illegible] os revoltosos [illegible].

« Dous mil [illegible] Akuni, fortaleza [illegible] : houve combate encarniçado [illegible] a resistencia dos circados, que [illegible] o filho do principe.

« Na data das ultimas noticias o almirante inglez Sterling vigiava Cantão e [illegible] progresso dos insurgentes.»

COMMUNICADO.

Os Srs. Coronel Luiz de Carvalho Brandão, Dr. Costa Lobo, ex-juiz de direito da comarca da Boa-Vista, Dr. Miguel Gonçalves Lima, e o *Echo Pernambucano*.

Silenciosos temos observado essa luta desabrida, que pelo *Echo Pernambucano* ha travado o Sr. Costa Lobo, ex-juiz de direito da Boa-Vista, contra os Srs. coronel Luiz de Carvalho Brandão e Dr. Miguel Gonçalves Lima, e por mais de uma vez havemos perguntado a nós mesmos — o que he isto?— donde provém tanta aggrisa, tanto odio, tanto rancor da parte do Sr. Costa Lobo contra aquelles dous senhores, a ponto de os deixar de um modo tão indecoroso?—E com quanto tenhamos bem esmerilhado todos os escriptos e publicações do mesmo Sr. Costa Lobo, nelles só havemos encontrado nelles, e vem a ser — desregramento de linguagem— insolencia [illegible], desmesurado desprezo á todas as regras do pundonor e civilidade, accrescendo além disto, uma solemne accusação, um descredito evidente, feito pelo proprio Sr. Costa Lobo á sua pessoa.

Principiaremos por conceder em hypothese, negando sempre a veracidade do que tem affirmado o Sr. Costa Lobo, que o Sr. Luiz de Carvalho Brandão he um facinoroso, o réo de grandes crimes, e que o Sr. Dr. Miguel Gonçalves Lima he um juiz municipal [illegible], ignorante e venal. Então perguntaremos [illegible] o Sr. Costa Lobo por largos annos juiz de direito da comarca da Boa-Vista? não teve debaixo da sua jurisdição aquelles dous senhores? e o que fez? processou-os ou mandou-os processar? representou contra elles ao governo provincial? investigou os seus crimes e prevaricações? tratou de mostrar ao publico que se achava impossibilitado de cumprir com os seus deveres de primeiro magistrado da referida comarca? não; pelo contrario, manteve as mais intimas relações com o Sr. coronel Luiz de Carvalho Brandão, de quem, á esse tempo, era co-religionario politico, e viveu na maior harmonia com o Sr. Dr. Miguel Gonçalves Lima: logo, ou o Sr. Costa Lobo foi um juiz de direito relaxado, ou he um calumniador. A primeira hypothese, elle por certo não quererá aceitar; por consequente permanece a segunda, que para o caso he a que [illegible] se deve applicar, embora a primeira [illegible] convenha, e se adapte ao caracter do Sr. [illegible].

Com effeito, senhor Costa Lobo, tem torpemente calumniado a dous homens respeitaveis, ja dous caracteres distinctos do centro da nossa provincia, e assim he preciso, porque esses homens, dotados de verdadeiros sentimentos pernambucanos, não se quizeram prestar a seus caprichos.

Muito custou a S. S.ª conhecer a comarca da Boa-Vista, [illegible] do seu emprego, residir quasi que [illegible] na provincia da Bahia, já o coronel Luiz de Carvalho Brandão era uma pessoa notavel naquella comarca, e conhecida nos sertões da provincia e das limitrophes, como grande proprietario, descendente de uma familia illustre e de uma moralidade e probidade incontestaveis; já o Dr. Miguel Gonçalves Lima era ali conhecido como um moço que faz honra á sua patria pela nobreza dos seus principios, intelligencia e pureza de seu procedimento; já finalmente os Bonitenses se congratulavam em possuir entre si dous homens que, com justa razão, devem ser considerados de primeira ordem. E o Sr. Costa Lobo sempre soube disto, e os considerou assim, tanto, que do Sr. Luiz de Carvalho recebeu inumeros obsequios; o que certamente não faria, se o suppozesse um homem criminoso e perdido, como hoje o qualifica.

Estas circumstancias, pois, nos levam á crer, que o Sr. Costa Lobo, além de calumniador, he um ingrato, que não deve merecer a menor attenção de qualquer homem sensato que por ventura se dê ao trabalho de examinar o triste papel, que elle tem feito nesta luta que abriu contra aquelles dous senhores.

Agora, porém, perguntamos á redacção do *Echo Pernambucano*, porque motivo se tem ella tanto empenhado neste jogo de diatribes lançadas contra os senhores Luiz de Carvalho Brandão e Dr. Gonçalves Lima? porque razão não se recusa a satisfazer as mesquinhas vinganças e odios pessoaes do Sr. Costa Lobo?

Não sabemos que essa redacção tenha offensas particulares daquelles referidos senhores, e pois parecia justo que seus prélos não se occupassem na diffamação de dous Pernambucanos, que reunem todos os titulos para serem bem considerados por aquelles que apreciam um nome glorioso.

Concluimos aqui o que tinhamos á dizer sobre a materia, protestando voltar á ella, se por acaso continuarem os ataques do Sr. Costa Lobo contra a honra e reputação dos dous nobres caracteres, que acabamos de mencionar, dos quaes tanto mais devemos defender, quanto se acham ausentes do lugar onde são indignamente aggredidos.

Brasilicus.

CORRESPONDENCIAS.

Recife 24 de março.

Agora sim, meu charo, estou de viagem para o mato, e não lhe minto, se disser que estou enjoado das [illegible], macaquices, francezismos, desfrutes, [illegible], e pedanticos, que por ahi [illegible] em alguns dos meus semelhantes, que a [illegible] se fazer civilisados. Mil vezes [illegible] dos meus patricios provincianos.

Nada [illegible] como encontrar eu um quidam, que não o vi nunca, o que nem sabia que eu existia neste planeta, dirigir-se a mim, apertar-me com seus dous a minha mão; mostrar-me com affabilidade calculada seus dentes; offerecer-me sua casa, [illegible], e por fim dar-me uma facadinha de 50$ sem bom drama!

Nada, não nasci senão para viver entre homens rusticos, porque geralmente são homens de pão pão, queijo queijo.

Sinceramente já não houvesse tanta corrupção; se essa affabilidade que por ahi [illegible] se mostra fosse filha do coração, ah! então, já disse, eu me mudaria para o Recife: Desses perdão os entendedores, que isto mesmo he civilisação — vade retro...

Hontem fui ver do Aterro passar a magestosa procissão do Senhor dos Passos, e em verdade foi um espectaculo de subida religiosidade! Escuso dizer-lhe o que houve de bom, mão e pessimo, porque Vmc. também a viu.

A tropa esteve magnifica; seu uniforme brilhante, [illegible]; assim houvesse mais regularidade e asseio no cortejo da procissão, e basta.

A medida que tomou a policia em não consentir que o povo transitasse na ponte do Recife, durante a passagem da procissão e da tropa, foi optima, porque seria de recear o contrario, visto o estado de ruina da mesma.

Admirei a estima dos varandas dos nossos sobrados.

Além do peso das excellentissimas (que não he la tão pouco como se pensa), mais o peso dos velludos, chamalotes, setins, sedas, crepes, bandós, fitas, romeiras, chales, sobre-tudos, e diversos queijos de marmelos apoiados sobre hombros de jaspe, e não fallando nessa quantidade prodigiosa de trancelins, correntes, relogios, alfinetes, pulseiras, rosetas e [illegible].

Meu amigo, [illegible], dizem, que pela quaresma, e nestes actos não era permittido, pelos pais de familias, que suas filhas usassem dos enfeites coloridos em seus vestidos gerales; hoje porém tem muita graça um lago de fita encarnada pregado, assim não sei como, n'um lado do vestido preto.

Bem avisado andei eu quando lhe disse na minha primeira missiva nesta praça, que os carros eram privilegiados machucadores de quem padecia das pernas.

Na noite de hontem um carro, [illegible] boleado por mão de algum cocheiro, [illegible] uma pobre mulher e a ferio gravemente no quadril, quando esta passava na ponte da Boa-Vista. Dizem-me que a policia tem de se haver não com os cavallos, mas com quem guiava-os.

Já na vespera um pobre rapaz ficara sem um dos olhos, porque talvez julgassem que só vinha seis mezes, e cubiçasse do proximo.

Agora mais que nunca estou resolvido em mandar a minha liteira para alguma cocheira: o peso grave dos meus arenques, e a probabilidade de liteira avisarão o viandante, que vai passar o novo vehiculo dos passeios, e assim não haverá receio de qualquer sinistro.

Meu amigo, nunca são as rodas pequenas que pisam e esmagam o povo, são e sempre foram as grandes. A camara municipal que corrija a mão....

Parece que uma estrella luminosa me conduz sempre ao lugar onde está a predilecta de meus olhos, essa menina de 15 annos bella, pura e poetica.

Deixe passar os meus arroubos.... Vi-a hontem em um dos Passos, não rindo-se, conversando, mirando-se ou namorando; Vi-a grande.

As mãos postas, os olhos cravados no Divino Martyr, e seus labios como que murmuravam — Senhor arredai de mim esses abutres que me cercam! — Quem visse essa donzella trajando dó, com modestos, que [illegible] prostrada com os joelhos em terra, olhos supplicantes, [illegible] que por Deus escolhida, que [illegible] misericordias do céo.

Creia, meu amigo, que se eu fosse poeta ah! que muito e muito teria de escrever em versos, mas sempre na metrificação da verdade.

Li os despachos do ministerio, e como bem poucos cidadãos escolhidos desta provincia conheça, tenho de referir-me aos que conheço pessoalmente que são bem poucos.

A igreja vai adiante.

Aceite o Rvm. Sr. padre mestre Fr. Lino do Monte Carmello os sinceros parabens do seu amigo do mato, pela feliz escolha que a S. Rvm. fez o nosso soberano para pregador de sua imperial capella. S. Rvm. he digno de tão alta honra.

Os meus especiaes amigos Sr. tenente-coronel Manoel Camillo e José Eugenio de Camaragibe, queiram igualmente acreditar, que a honra, que acabam de receber, he mais um florão aos serviços por Ss. Ss. ao throno prestados.

S. M. tambem não se esqueceu do venerando ancião, o Pernambucano illustre, o Sr. Lourenço de Sá Albuquerque; eu dedico muito respeito a este senhor, e como assim dou-lhe os parabens pelo seu digno despacho. Tambem não pensem os meus affeiçoados de Serinhaem e Rio Formoso, que delles me esqueço e pelo que digo a Vmc. que mui honrosas foram as nomeações do Sr. Gaspar de Quitinduba para tenente-coronel da guarda nacional de Serinhãem, do Sr. José Venceslão Rigueira para chefe de estado maior, e do meu sympathico e bom amigo o Sr. Laurentino José de Miranda para major do esquadrão do Rio Formoso. S. S. agora he provavel que precise de um cavallo ainda mais bello do que os que tem, pois digo-lhe que sei quem ha poucos dias comprou nesta praça um magnifico bucephalo... basta-lhe uma cartinha, e terá um lindo animal para seus exercicios: o peior he que cá tambem ha exercicios e revistas, mas não será por falta de um brioso ginete que S. S. deixará de merecer aquella importancia para com os seus subordinados, que ja ha muito goza entre os habitantes do Rio Formoso.

Meu amigo, devo uma breve replica ao seu nobre correspondente da Parahiba. Mande-lhe dizer que a senha pela qual me farei conhecido nesse l.... he —amisade— e a contra senha, em caso de revolução he — habito de San Pedro.—

Os matutinhos me esperam á porta do meu compadre com a carga aos hombros dos *sanéfas*. Vou partir.

Adeos, meu amigo. Adeos Recife.

Levarei saudades? Não sei, la he que hei de ver.

Adeos meu amigo, adeos Recife....

Deixarei saudades? Quem sabe? Os que ficam que digam.

Adeos.... Oh! isto não he outra cousa senão saudades!

Montemos. Até lá. Animo.

Adeos meu amigo... Adeos Recife.... Adeos...

W.

Srs. Redactores.—Se em todos os tempos um magistrado honrado, intelligente e conspicuo, mereceu o respeito, e veneração dos povos, não se deve estranhar que do centro destes sertões se procure render homenagem as altas virtudes que adornam o distincto Sr. Dr. João Francisco da Silva Braga, que acaba de ser juiz municipal deste termo. E faço isto quando elle já não he autoridade neste lugar, quando feridos da mais profunda saudade pela sua ausencia, todos os Ouricuryenses comprehendem a gravidade da perda que soffreram, a importancia do bem que perderam.

Chegou a este termo o Sr. Braga em uma época em que os espiritos não estavam perfeitamente tranquillos, e logo pelos primeiros actos que praticou deu a conhecer que suas vistas se derigiam a promover a ordem, tranquillidade e concordia entre os seus municipes, adoptando como norma impreterivel de sua conducta fazer justiça a todos, quaesquer que [illegible] sem suas opiniões, estado e condição social. O honrado magistrado no decurso dos annos que aqui residio nunca desmentio, nem abandonou o seu nobre proposito.

Ligado aos homens principaes deste municipio, dando provas de uma exemplar moralidade, acolhendo a todos com extrema bondade e desenvolvendo o mais vivo interesse e actividade na punição dos crimes, mostrou pelo seu comportamento que se pode muito bem ser excellente magistrado sem impostura, sem despotismo, sem oppressão. Se o pobre e desvalido o procuravam encontravam sempre nelle o mesmo acolhimento e bondade com que eram tratados os ricos e poderosos. Emfim o Sr. Dr. Braga captivou a todos, porque a todos tratou bem e fez justiça.

Nem pareça isto uma exaggeração ou excesso de amizade; não, o Ouricury todo sente a força da verdade que acabo de enunciar e a prova esta nas saudades que seus habitantes manifestam pela ausencia de tão digno juiz e amigo. Queira o seu successor o imitar, para ao menos mitigar a dor que aquella ausencia tem causado. Feliz o termo de Maceió que o vai possuir; feliz a provincia que lhe deu o berço, e que póde ter orgulho em apontá-lo como um dos seus dignos filhos.

Perdõe o meu amigo o Sr. Dr. Braga, se mandando publicar estas linhas, eu offendo a sua modestia, porque não faço mais do que dar ao merito o que lhe pertence.

Rogo-lhes, Srs. redactores, que deem publicidade a este escripto do seu etc., etc.

Villa do Ouricury 10 de fevereiro de 1855.

Dimas Lopes de Siqueira.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26.	325:946$751
Idem do dia 27.	37:027$671
	362:974$422

Descarregam hoje 28 de março.

Barca ingleza—*Genevieve*—mercadorias.
Barca ingleza—*D. Ricardo*—ferro bruto.
Barca ingleza—*Eleonore*—carvão.
Patacho inglez—*S. Brelad*—bacalhão.
Brigue inglez—*Cremea*—mercadorias.
Brigue francez—*Eduard*—sal.
Brigue dinamarquez—*Commandeur*—carvão.
Brigue portuguez—*Tarujo I*—cebolas e farinha de trigo.
Barca sarda—*San Miguel*—pedras.
Patacho dinamarquez—*Helm*—carvão.
Patacho brasileiro—*Santa Cruz*—pipas e barricas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26.	49:386$909
Idem do dia 27.	7:643$795
	57:030$704

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26.	4:514$488
Idem do dia 27.	549$215
	5:063$703

Exportaçao'.

Rio Grande do Norte, lancha nacional «Flor do Rio Grande, de 42 toneladas, conduzio o seguinte: 94 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 90 caixas com 3,344 libras de sabão, 10 duzias cocos de pão, 2 caixas com 90 caixões de doce de 4 libras cada um, 2 ditas com 32 libras de café, 1 caixão 12 violas, 1 fardo com 5 arrobas e 10 libras de fumo, 30 caixões com 3 arrobas de doce, 2 garrafões com 14 medidas de azeite de coco, 6 barricas com 16 arrobas e 8 libras de bolacha, 1 dita com 4 arrobas de biscoito, 6 saccos com 30 arrobas de café, 12 arrobas de bolacha, 1 barrica com 89 botijas de genebra, 32 libras de rapé, 15 cadeiras de palhinha de jacarandá de diversas qualidades, 1 sofá idem, 2 consolos de pedra, 1 mesa redonda com pedra, 1 tremó com pedra e espelho, 6 cadeiras de amarello, 2 banquinhas, 1 marqueza, 1 cama pequena de palhinha, 1 mesa de jantar com 2 cabeceiras, 1 banheiro usado.

Havre pelo Rio Grande do Norte, barca franceza «Gustavo II», de 185 toneladas, conduzio o seguinte: —2,200 saccos com 11,000 arrobas de assucar, 50 saccos com 280 arrobas e 29 libras de algodão.

Marselha, barca franceza «Charles Pauline», de 596 toneladas, conduzio o seguinte: — 7,400 saccos com 37,000 arrobas de assucar, 272 saccos com 1,347 arrobas e 20 libras de algodão.

Valparaizo, barca oldemburgueza «George», de [illegible] toneladas, conduzio o seguinte: — 4,000 saccos com 20,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26.	33:307$555
Idem do dia 27.	1:311$891
	34:619$446

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26.	49:423$043
Idem do dia 27.	4:695$213
	54:118$256

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 26 a 31 de março de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$200
» » » 2.ª »	»	1$800
» » » masc.	»	1$400
» bar. e sac. branco.	»	2$600
» » » mascavado	»	1$900
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$500
» » » » 2.ª »	»	5$100
» » » » 3.ª »	»	4$700
» em caroço.	»	1$375
Espirito de aguardente	canada	$640
Aguardente cachaça	»	$500
» de canna	»	$540
» restilada	»	$450
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado— duas arrobas, um	alqueire	5$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$600
» » mendobim e de coco . .	»	1$760
« » de peixe	»	1$200
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$500
» restolho	»	3$000
» com casca	»	3$500
» muido	»	6$400
Carne secca	»	6$000
Cocos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	9$000
» em velas	»	11$000
Cobre novo mão d'obra	℔	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» expixados	»	$190
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra . .	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$240
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	4$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	40$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tóros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ¼ a 3 de l.	»	25$000
[illegible] de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito.	»	6$500
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito.	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para c.	par	40$000
« » eixos » » » »	»	16$000
Melaço	canada	$220
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	℔	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro . .	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27.

Aracaty—16 dias, hiate brasileiro «Aurora», de 37 toneladas, mestre Manoel José Martins, equipagem 6, carga sola e mais generos; a José Manoel Martins. Passageiro, Antonio Bernardo Martins.

Rio de Janeiro—13 dias, patacho brasileiro «Santa Cruz», de 102 toneladas, mestre Marcos José da Silva, equipagem 8, carga café e mais generos; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Passageiro, Pedro Alexandrino Machado.

Buenos-Ayres—23 dias, polaca hespanhola «Veageros», de 200 toneladas, capitão João Curell, equipagem 12, carga 6,524 arrobas de carne secca; a Viuva Amorim & Filho.

Rio de Janeiro—15 dias, corveta franceza «Thisbé», commandante J. Henry.

Lisboa—28 dias, barca portugueza «Maria José», de 261 toneladas, capitão José Ferreira Lessa, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filhos. Passageiros, Loiz Armand Dupral, Jeronymo Augusto da Costa Gomes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba—Hiate brasileiro «Sergipano», mestre Henrique Vieira da Silva, carga varios generos. Passageiro, João Antonio Ramos.

Falmouth—Brigue inglez «Paulino», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Valparaizo—Barca oldemburgueza «George», capitão H. H. Bunje, carga assucar.

Havre pelo Rio Grande do Norte—Barca franceza «Gustavo II», capitão Harismendy, carga algodão e assucar.

Rio Grande do Norte—Barca ingleza «Emperor», em lastro. Suspendeu do lameirão.

Havre—Barca franceza «Charles Pauline», carga assucar. Suspendeu do lameirão.

Observação.

Em commissão o brigue barca de guerra brasileiro «Itamaracá», commandante o primeiro-tenente Pedro Thomé de Castro Araujo.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de trinta dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da rua do Livramento, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta de entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do artigo 6.º do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N. 2	Manoel José Monteiro. . . .	97$500
4	Antonio da Silva Ferreira. . .	90$000
6	Joaquina Maria Pereira Vianna. .	118$500
8	Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e Paula Izidra da Costa Monteiro	66$000
10	Viuva e herdeiros de José Fernandes Eiras.	67$500
12	Antonio Monteiro Pereira. . .	75$000
14	Luiz de França da Cruz Ferreira.	37$500
16	Joaquim Antonio dos Santos Andrade.	75$150
18	Marcellino Antonio Pereira. . .	90$000
20	Viuva de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.	180$000
22	Viuva do Dr. José Francisco de Paiva.	194$500
24	José Baptista Ribeiro de Farias. .	126$000
26	Manoel Buarque de Macedo. . .	108$000
28	Umbelino Maximino de Carvalho.	48$000
30	O mesmo.	60$000
32	Francisco do Prado.	60$000
34	Viuva de Francisco Severino Cavalcanti	60$000
36	Nuno Maria de Seixas.	78$000
38	Manoel Francisco de Moura. . .	111$600
1	Herdeiros de Joaquim José de Miranda.	127$500
3	Thomas de Aquino Fonseca. . .	99$600
5	Capella dos Prazeres de Guararapes.	27$000
7	Ordem Terceira de S. Francisco. .	61$200
9	Francisco José Pacheco de Medeiros e outros.	67$500
11	Antonio da Silva Gusmão. . . .	45$000
13	Antonio José da Castro. . . .	63$000
15	Herdeiros de Izabel Soares de Almeida.	18$000
17	Joaquim Ribeiro Pontes. . . .	54$000
19	Viuva e herdeiros de João Pires Ferreira.	36$000
21	Manoel Romão de Carvalho. . .	75$000
23	Irmandade das almas do Recife. .	68$400
25	Dr. Ignacio Nery da Fonseca. .	81$000
27	Padre João Antonio Gaião. . .	123$000
29	Antonio Cordeiro da Cunha. . .	60$000
31	João Pinto de Queiroz e herdeiros de Joaquim José Ferreira. . . .	21$600
33	João do Rosario Guimarães Machado.	72$600
35	Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.	75$000
37	Julião Portella	52$509
39	Joaquim Francisco de Azevedo. .	45$000
41	Francisca Candida de Miranda. .	60$000
	Rs. . .	3:006$758

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de março de 1855.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação dos repdros urgentes de que precisa o açude de Caruaru' vão novamente a praça no dia 29 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de março de 1855. — O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra do oitavo lanço da estrada da Escada, vai novamente á praça no dia 29 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 12 de abril proximo findo, vai novamente a praça a obra do primeiro lanço da estrada da Escada.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de março de 1855. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos autores hypothecarios, e quaesquer interessados, que foi desappropriado a José Jacintho da Silveira um sitio na estrada dos Remedios pela quantia de 550$; e que o respectivo proprietario tem de ser pago do que se lhe deve por semelhante desappropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de março de 1855. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O conselho de direcção convida os Srs. accionistas a realisarem a quarta prestação de 10 por % sobre o numero de acções que lhe pertencem, até ao dia 15 de abril proximo; o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, rua da Cruz n. 26.

— O palhabote «Venus» feixa a mala para o Rio de Janeiro hoje ao meio dia.

— Pela subdelegacia da freguezia de San José do Recife se faz publico que fôra preso no dia 24 do corrente e recolhido a cadeia desta cidade o preto Luiz, que diz ser escravo de Manoel de Carvalho, e assim quem for seu legitimo senhor, apresentando seus titulos nesta subdelegacia, lhe será entregue. Freguezia de San José do Recife 27 de março de 1855. — O subdelegado, Eduardo Frederico Banks.

— Cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade, para os senhores: — Antonio de Souza Lima, Claudio Dubeux, Francisca Senhorinha de Mello Albuquerque, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond (2) Gaspar Soares Vianna, ausente José Candido de Barros, João Soares Martins, José Adriano Ferreira Adrião, José Bonifacio da Costa e Silva, Lino José de Castro Araujo, conego Marcelino Dornellas, Manoel Pires Quinto, Sebastião Arruda de Miranda.

ATTENÇÃO.

O conselho administrativo do rancho do batalhão 10 de infantaria, tem de contratar generos de primeira qualidade para fornecimento do mesmo batalhão, bem como pães de 6 onças, do 1.º de abril até 30 de junho do corrente anno: as pessoas que quizerem compareçam no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na secretaria do referido batalhão. — *José Garcia Teixeira*, alferes agente.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira «Livração»; pora o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

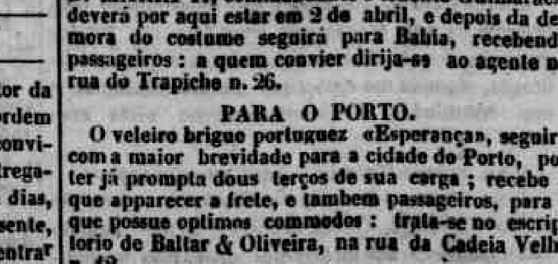

Tencionando sahir de Lisboa no dia 15 do correnl março o vapor d' esta companhia, o D. MARIA II, commandante o tenente Guimarães, deverá por aqui estar em 2 de abril, e depois da demora do costume seguirá para Bahia, recebendo passageiros: a quem convier dirija-se ao agente na rua do Trapiche n. 26.

PARA O PORTO.

O veleiro brigue portuguez «Esperança», seguirá com a maior brevidade para a cidade do Porto, por ter já prompta dous terços de sua carga; recebe o que apparecer a frete, e tambem passageiros, para o que possue optimos commodos: trata-se no escriptorio de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para Lisboa seguirá com a maior brevidade possivel o brigue portuguez «Clara», capitão Manoel Joaquim da Silva, por ter porção da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, ou á rua de Apollo n. 14, em casa de Manoel do Nascimento Pereira.

Real Companhia do Paquetes Inglezes a Vapor.

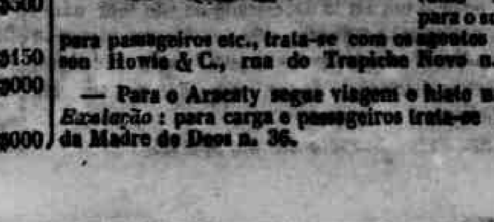

No dia 31 deste mez espera-se da Europa, um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para o Aracaty segue viagem o hiate nacional *Exalação*: para carga e passageiros trata-se na rua da Madre de Deos n. 36.

CEARA' E ACARACU'.

Segue com brevidade o palhabote *Sobralense*, capitão Francisco José da Silva Ratis, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25.

—Para o Rio de Janeiro sahe até o fim do corrente mez, o muito veleiro brigue RECIFE, o qual ja' tem a maior parte do carregamento prompto: para o restante, passageiros e escravos, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, o bem conhecido patacho VALENTE, capitão Francisco Nicolao de Araujo, por ja' ter dous terços da carga prompta: para o resto, escravos a frete, para o que tem excellentes commodos. trata-se com o capitão, ou com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão, por ordem e em presença do Illm. Sr. commendador João Pinto de Lemos, na qualidade de procurador bastante da Sra. herdeira do fallecido Dr. José Eustaquio Gomes, da magnifica casa nova de 3 andares e sotão, construida a moderna, que foi de propriedade e morada do mesmo fallecido, sita no aterro da Boa-Vista n. 18, o mais aprasivel bairro desta cidade, e que por isso se torna uma das melhores acquisições para quem bem, e lucrativamente queira empregar o seu capital: quarta-feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, á porta da indicada casa.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria novas e usadas, uma grande porção de peças de cambraia de cores, um rico apparelho de prata para chá, um excellente carro de 4 rodas, e de uma infinidade de objectos de differentes qualidades, os quaes se acharão patentes para exame dos senhores pretendentes no mesmo armazem: quinta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas em ponto.

— O agente Victor fará leilão para liquidação de contas de uma loja de miudezas sita no aterro da Boa-Vista n. 54, em um só lote; quinta-feira 29 do corrente as 10 1⁄2 horas da manhãa.

— Sezinando Joaquim da Silveira, querendo acabar com sua taberna sita na rua do Pilar n. 88, fará leilão por intervenção do agente Victor, de todos os generos e armação existentes na dita taberna, na mesma occasião será vendida uma escrava moça, boa cozinheira; sexta-feira 30 do corrente as 10 1⁄2 horas da manhãa no indicado lugar, a taberna será vendida a contento dos licitantes.

LEILO'ES DE FAZENDAS INGLEZAS.

Barroca & Castro farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas de algodão, linho, lãa e seda, a mor parte recentemente despachadas, e todas proprias deste mercado: quinta-feira, 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cadeia do Recife.

AVISOS DIVERSOS.

AMA.

Precisa-se de uma escrava para todo o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia, paga-se bem: na rua Nova loja n. 11.

—Precisa-se comprar alguns pés de laranja selecta: quem os tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se a esta typographia.

— O abaixo assignado tendo justa e contratada a taberna sita na rua da Roda, que deita oitão para a praça do Capim, faz sciente ao respeitavel publico, que a julga livre e desembaraçada, e se alguem se julgar com direito a mesma, haja de annunciar, ou dirigir-se nestes 2 dias á rua de Santo Amaro n. 16, taberna.—*Antonio Domingues Alves Maia.*

— O abaixo assignado faz ver ao publico, que comprou ao Sr. Bernardino Souza Pinto o seu escravo Antonio, de nação Congo, em 15 de fevereiro do corrente, e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente annuncio. — *Bernardino José da Silva.*

— No hotel da Europa, precisa-se de um caixeiro e dous escravos de aluguel.

— Em Santo Amaro, passando o cemiterio publico, o segundo sitio, appareceu uma vacca: quem se julgar seu dono, dando os signaes, lhe sera entregue.

— Desappareceu no dia 25 de março do corrente anno, um escravo de nome Antonio, representa ter 65 annos, com quanto seja do Gentio, pela falla parece crioulo, levou camisa azul, calça de algodão, dizem que anda por Beberibe, por ter sido desse lugar, roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o aprehendam e levem-no ao Recife a rua da Guia, taberna n. 9, que será recompensado.

— Tendo pela manhãa do dia de hontem voado do segundo andar do sobrado da rua das Cruzes n. 41, um papagaio verdadeiro, e tomado a direcção da rua dos Quarteis, roga-se a quem o tiver apanhado ou aquelle em cuja casa elle tiver entrado, que o mande entregar em dito sobrado que será recompensado.

— Appareceu no dia 18 do corrente em casa do abaixo assignado, rua da Cadeia Velha n. 27, uma preta que diz chamar-se Felisarda, escrava de Antonio Maciel de Lima, lavrador do engenho Pantorra, no entanto, o abaixo assignado pede a aquelle senhor, que venha buscar sua escrava, pois que se não responsabilisa por morte ou fuga da mesma.

Placido José do Rego Araujo.

— O abaixo assignado se offerece aos senhores commerciantes desta praça para cobrar as suas dividas nos lugares seguintes: Assú, Seridó, Riacho de Porcos, Rio de Piranhas até a villa de Pombal, Serra do Teixeira, villa de Caicó, Acari, mediante a paga de 25 por cento e dá fiador nesta praça das dividas que se encarregar para cobrar.—Candido Pereira Monteiro.

LOTERIA DE N. S. DE GUADELUPE DE OLINDA.

AOS 5:000$000, 2:000$000, E 1:000$000.

Corre indubitavelmente quarta-feira 11 de abril.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas estão isentos do desconto de 8 por cento do imposto geral no acto do pagamento sobre os tres primeiros premios grandes. Acham-se á venda nas suas lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45, na praça da Independencia n. 37 e 39, rua do Livramento n. 22, rua Nova n. 16, rua do Queimado n. 39 e 44, e rua do Cabugá n. 11.

Bilhetes	5$000	receberá	por	inteiro	5:000$
Meios	2$800	«	«	«	2:500$
Quartos	1$440	«	«	«	1:250$
Oitavos	720	«	«	«	625$
Decimos	600	«	«	«	500$

— Quem perdeu uma carteira com uma obrigação de 150$, um recibo de 50$ e outros papeis de pouca importancia, e que parece pertencer a pessoa de Itamaracá: dirija-se a esta typographia, que se dirá quem achou.

— Em resposta ao annuncio do Sr. Bernardino José da Silva, publicado no «Diario de Pernambuco» do dia 27 do corrente, segundo publicou, ter-me comprado um escravo de nome Antonio no dia 15 de fevereiro de 1855, he menos verdade, porque nem lh'o vendi, nem negocio algum tenho com o mesmo senhor; só sim se elle queria herdar o mesmo negro, e nem julgo elle ser meu credor. —Bernardino de Souza Pinto.

— Aluga-se um moleque de 18 a 20 annos, para serviço de casa: na rua Direita n. 88 se dirá quem aluga.

— Desappareceu do engenho Massauassú no dia 17 do corrente o cabra Serafim com os signaes seguintes: secco do corpo, olhos vivos, idade pouco mais de 18 annos, não tem ainda barba, tem em uma das pernas signal de uma ferida que teve aberta muitos annos, o qual escravo foi do finado Antonio da Silva Matos; e como o abaixo assignado he inventariante, e achando-se o dito cabra no poder de Antonio Joaquim Nunes de Miranda, ha mais de um anno por ser herdeiro, e não lhe tocando em partinhas, teve o abaixo assignado de o recolher ao tronco no dia 16, para fazer entrega ao seu legitimo senhor, por se ter já feito as partilhas, aconteceu o cabra quebrar a cadeia do dito tronco e evadir-se, e consta que seguira para os lados de Serinhãem ou Una por onde ja tem ido quando se achava no poder de Antonio Joaquim: o abaixo assignado roga a todas as autoridades do lugar mencionado o mandem capturar e remette-lo ao engenho Massauassú que serão pagas todas as despezas.—Candido José Lopes de Miranda.

— Um moço que tem as habilitações necessarias para fazer cobrança amigavel ou judicialmente nesta praça ou fóra della, se offerece a quem se quizer utilisar de seu prestimo, de o procurar na rua Direita, becco da Penha, sobrado da esquina, de um só andar.

— Joaquim Martinho da Cruz Correia retira-se para a Europa.

— Precisa-se de uma criada para tratar de 2 crianças: a tratar no Cambôa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— Offerece-se uma boa ama cozinheira: quem precisar, dirija-se á Boa-Vista, becco de João Francisco n. 13.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convida a todos os seus charissimos irmãos para comparecerem no referido convento no dia 30 do corrente, pelas 2 horas da tarde, para encorporados, acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, que tem de sahir da igreja de S. Gonçalo, pois fomos convidados pela mesa regedora desta irmandade.

— Roga-se ao Sr. José Francisco, mestre, morador na rua Velha, e ao Sr. Manoel Esteves de Abreu, o favor de dirigirem-se á praça da Boa-Vista, loja de ferro n. 7, a concluirem o negocio que não ignoram, aliás se dirá, caso o não faça por estes 3 dias.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

— Precisa-se alugar uma canoa de conduzir tijolos, que possa conduzir de 1,000 a 1,200: quem tiver, dirija-se á rua do Sol, armazem de materiaes, que se dirá quem a quer, ou annuncie.

— Ricardo Nunes de Carvalho Siqueira, subdito brasileiro, retira-se para fóra do imperio.

— José Miguel dos Santos vai a Europa tratar de sua saude.

— José Miguel dos Santos faz sciente ao publico, particularmente a quem interessar, que tem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com Duarte Antonio Serra, na taberna sita na rua da Lingorta n. 1, a qual gyrava debaixo da firma de Duarte & Santos, ficando a cargo do mesmo ex-socio Duarte, o activo e passivo da mesma taberna.

— No dia 30 do corrente, na sala das audiencias, finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, pelas 2 horas da tarde, se ha de arrematar por venda uma casa terrea, sita na Capunga, e a posse do terreno em que está edificada com 100 palmos de frente e 600 de fundo, com boa cacimba e tanque, estribaria, em terreno de fôro, avaliado todo por 1:000$000, penhorada por Rego Albuquerque & Companhia a Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior, na qualidade de tutor da menor Umbelina, filha do finado Francisco de Paula Guedes, escrivão Baptista, he a ultima praça. No mesmo dia, hora e lugar terá tambem lugar a arrematação da casa de vivenda e sitio, no lugar da Baixa-Verde, na Capunga, penhorado por Vicente Alves de Souza Carvalho, a Romão Antonio da Silva Alcantara e sua mulher, avaliado por 4:000$000, escrivão Baptista, he a ultima praça.

DA'-SE QUINHENTOS MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'

a quem entregar uma carteira de algibeira, que faltou ao capitão Baoth, o qual não sabe se perdeu ou se lhe foi tirada, quando acompanhava a procissão na sexta-feira, 23 do corrente, a qual carteira contém algum dinheiro, papeis e recibos de despachos que só servem ao dito capitão: quem a tiver queira leva-la á casa dos Srs. Rostron Rooker & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 48.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua das Larangeiras, sobrado n. 15, segundo andar.

— Desappareceu, no dia 27 do corrente, um preto, crioulo, de nome Henrique, estatura ordinaria, côr preta; tem uma carnosidade no olho direito: quem o apprehender, leve-o ao sitio defronte dos Afflictos do Dr. Louia, que será recompensado. Este escravo costumava dar-lhe ataques de gotta.

— Uma pessoa se offerece para tratar doentes de qualquer molestia: no pateo do Terço n. 43.

— Na noite do dia 22, quando sahia o Senhor dos Passos do Corpo Santo, roubaram uma carteira de algibeira de um moço do Buique, contendo 235$000 rs. e papeis de importancia, que dentro da carteira existiam.—O amigo do Bujque.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores: das dez a uma hora da tarde se indicará a pessoa que o dá: na rua Nova n. 23, primeiro andar.

CHAPÉOS DE MOLLA.

Na fabrica e loja de chapéos da rua Nova n. 44, ha chegado uma nova factura de chapéos de molla, e sua qualidade he a mais superior que neste estabelecimento tem havido, e por querer satisfazer as pessoas que procuraram antes de os ter, faz o presente para lembrar que estão tendo grande estracção e que devem vir compra-los antes que se acabem. Tambem ha de muito bom gosto chapéos de feltro de todas as cores para criança, ditos de ditos com enfeites e sem elles para menino, ditos de dito de todas as cores para homem, ditos amazonas muito modernos para senhora, ditos de castorina, copa baixa, com pello de differentes cores para homem, fazenda esta ha muito não apparecida neste mercado, e outras muitas fazendas proprias do estabelecimento.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital PEDRO II, metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros n. 1459, 1834, 1950 e 2046 da primeira parte da quarta loteria de N. S. do Guadelupe da cidade de Olinda, que ha de ter o seu indubitavel andamento em 11 de abril do presente anno, os quaes ficam em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' prompta e fielmente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 27 de março de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

—Joaquim da Silva Mourão breve respondera' a correspondencia do Sr. José Dias da Silva, publicada no DIARIO de hontem, sendo que o fara' com documentos, que tem de extrahir por certidão de algum autor.

—Na rua do Collegio botica n. 6, precisa-se de um feitor portuguez para sitio perto desta praça.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Acham-se a venda os bilhetes da primeira parte da quarta loteria a beneficio da igreja de N. S. do Guadalupe da cidade de Olinda, unicamente na rua do Collegio na thesouraria das loterias n. 15, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 11 de abril.—O thesoureiro, *F. Antonio de Oliveira.*

Soares, com fabrica de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 10, faz ver ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes, que tem para vender muitos superiores pentes de tartaruga para alisar cabellos pelo baratissimo preço de 3$200; ditos para atar cabellos a 4$500, pentes de marrafa modernos para meninas a 4$500 e 5$, pentes de alisar pretos a 320 rs., calçadeiras muito boas a 200 rs., e a 1$600 a duzia, caixas de tartaruga e outras muitas obras de tartaruga de differentes gostos que se dão mais em conta do que em outra qualquer loja.

— A pessoa que na sexta-feira de Passos a noite perdeu um alfinete de peito de senhora, dirija-se á rua da Penha n. 21, segundo andar, que dando os signaes, será entregue.

— O Sr. Paulino da Cunha Souto Maior queira declarar se nesta praça existe pessoa que faça suas vezes para se lhe fallar a negocio de seu interesse.

— Quem se julgar credor de Antonio Nunes de Oliveira, hoje residente na Ilha de Fernando, como escrivão, apresente suas contas no pateo da Santa Cruz n. 8, casa de sua morada, para serem pagas, com quanto supponha hoje nada dever.

— Pede-se aos Srs. Filippe Bello Maciel e Maximiano Ribeiro de Aguiar Montarroios, o favor de declararem as suas moradas para se lhes fallar, ou dirigirem-se á rua estreita do Rosario, casa n. 4.

— O Sr. João de Araujo Alves da Fonseca queira ter a bondade, de quando vier a esta praça, dar uma chegada ao pateo da Santa Cruz n. 8, casa de morada, para ahi decidir o negocio da ordem de abril de 1853.

— Abilio Fernandes Trigo de Loureiro, não podendo pela rapidez de sua viagem para o Rio de Janeiro despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e mais pessoas a quem he grato, o faz por meio deste jornal, pedindo-lhes desculpa dessa falta involuntaria, e offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo naquella côrte. Outrosim faz sciente a todas as pessoas que com elle tiverem negocio, de se entenderem durante a sua ausencia com sua senhora D. Adelia de Barros Vasconcellos de Loureiro, em S. Lourenço da Matta, ou com seu pai, o Dr. Loureiro, nesta cidade.

— Arrenda-se ou vende-se uma grande parte do sitio Maria Farinha: a tratar com Manoel Gomes Viegas, rua do Pires n. 31.

— Aluga-se uma ama de leite: quem precisar, dirija-se á cidade de Olinda atras do Amparo n. 11.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para o serviço de casa de um homem solteiro, ainda mesmo para algum sitio perto da praça: quem precisar, dirija-se á rua do Fogo n. 17.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira continúa a vender bilhetes e cautelas as pessoas que comprarem para revender, pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista: pode ser procurado na rua do Trapiche n. 38, segundo andar, das 9 até as 12 horas da manhãa. Os seus bilhetes e cautelas estão isentos dos 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	5$300
Meios	2$650
Quartos	1$330
Oitavos	$675
Decimos	$540
Vigesimos	$280

Pernambuco 26 de março de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

ATTENÇAO'.

O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello tem resolvido vender os seus bilhetes inteiros e cautelas de 100$000 para cima, a dinheiro a vista, pelos preços abaixo declarados, observando que os tres primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de 8 por cento: os pretendentes podem procurar no aterro da Boa-Vista n. 45, segundo andar, das 6 as 9 da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	$690
Decimos	$560
Vigesimos	$270

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que voltam incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica do Boticario Antonio Feliciano Alves do Azevedo, praça de D. Pedro n. 86, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro. n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magalhães Leite; Rio Grande, Fran. de Paulo Couto & C.ª

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, [illegible] massa adamantina. Esta nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, [illegible] em poucos instantes solido igual á [illegible] dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO'.

Acha-se no prelo e brevemente sahirá á luz uma interessante obra intitulada — Manual do Guarda Nacional ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma Guarda, (muitos dos quaes deixaram de ser mencionados nas collecções de leis); desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., senão á economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias, de mappas, modelos, etc. etc. etc. Subscreve-se a 5$000 para os assignantes, e 6$000 para os que não o forem: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

F. HUNDER, ALFAIATE

Rua Nova n. 52.

F. Hunder participa ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia para a rua acima, aonde as pessoas de bom gosto podem adquirir todas as obras, concernente ao seu officio de mais novo modello, e protesta que sahirão todos satisfeitos que se dignarem servir-se de seu prestimo; assim como serão servidos com a maior promptidão, principalmente aquelles senhores que vem de passagem, e querem se com brevidade retirar para o seu destino. Tambem recebeu um novo sortimento de casimiras para calça por preço mais rasoavel do que em qualquer outra parte; os preços são os seguintes: de 12$ até 13$ a calça prompta.

— Precisa-se de uma ama para o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar.

—João Salerno Toscano de Almeida, morador no Rio de Janeiro, rua da Assembléa canto da rua da Misericordia, se encarrega de procurar todos os papeis tendentes as secretarias: patentes de officiaes de linha e da guarda nacional, cartas de desembargadores, de juizes de direito, municipaes, remoções dos ditos juizes, breves de dispensa para casamentos e todos os mais de que se haja mister pelas secretarias, thesouro e conselho supremo militar, etc., etc. O mesmo Salerno se encarrega dessas commissões, uma vez que se lhe adiante os dinheiros necessarios para esse fim, certo de que servira' com promptidão a todas as pessoas que quizerem ter a bondade e favor de se utilizarem de seu prestimo.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 16.

GRATIFICAÇA'O DE 25$000 RS.

Furtaram da rua da Cruz, armazem n. 20, um sellim inglez com cabeçada, sendo esta o freio taxado de um lado; da-se vinte cinco mil réis de gratificação, a quem o descobrir e levar a mesma casa.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias de juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquelles preços que pessoalmente se não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitados: quem precisar pode mandar por escripto seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 26, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 21, onde serão procurados os bilhetes, e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—Mauricio de Luna Freire.

ILEGÍVEL

MUTILADO

casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, afiançando-se por [illegible] toda a segurança [illegible].

[illegible]

— Domingos José de Almeida, subdito portuguez, retira-se para a Bahia.

— No dia 25 do corrente entregou-se a um preto um babú [illegible] com um nome no tampo F. V. E. A. com 3 a 4 palmos de comprido com uma falta de uma argola; roga-se a qualquer pessoa que souber ou receber por seu gano de annunciar ou dirija-se á rua da Assumpção n. 28 primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar uma preta ou um preto que saiba vender na rua qualquer venda; paga-se bem: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Queimado n. 39, primeiro andar.

— Precisa-se de um portuguez dos chegados ha pouco, para tomar conta e fazer certos serviços de uma fabrica de calçado: na rua da Gloria n. 30.

— Antonio Ferreira da Silva retira-se para fóra do imperio.

ATTENÇAO'.

Precisa-se alugar por anno um sitio na distancia de uma legua em roda desta cidade, e que não seja muito caro; assim como tambem se quer alugar uma casa nos Afogados, ou perto desse lugar: quem tiver, dirija-se á rua do Queimado n. 7.

ATTENÇAÕ.

Carvalho & Mendes, ultimamente chegados a esta cidade vindos do Rio de Janeiro, teem a honra de offerecer ao publico um lindo e variado sortimento de joias d'ouro e com brilhantes, relogios d'ouro patente, [illegible], salvas e castiçaes, e outros muitos objectos de differentes qualidades proprios para senhoras, de gostos modernos que tudo venderão por modicos preços attendendo a pouca demora que pretendem ter aqui: acham-se morando na rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado n. 21, primeiro andar.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Hartmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Arrenda-se uma loja no aterro da Boa-Vista, propria para qualquer estabelecimento, sendo confronte á casa do Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, e junto a uma loja de cutileiro: os pretendentes entendam-se no sobrado por cima da mesma loja, ou na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 3, primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de caçoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua das Trincheiras n. 28, sobrado de um andar, precisa-se de uma ama secca para o serviço de casa e rua, que saiba cozinhar, para casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita n. 66.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas, desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa, das 7 horas da manhãa até as 9. O mesmo se offerece a dar lições particulares ás horas convencionadas: tambem dá lições nos collegios, pelos preços que os mesmos collegios tem marcado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 51 do Monte-Pio, nas lojas do costume, as listas esperam-se a 2 ou 3 do futuro, pelo vapor IMPERATRIZ: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

—Na loja de quatro portas da rua do Cabuga' de Guimarães, tem um completo sortimento de lãas, tanto furta-côres como de outras qualidades, bicos de seda, e um rico sortimento de leques, espelhos grandes, tentos para voltarete, etc.

— Uma banca quadrada com duas pequenas abas e duas gavetinhas de angico velhas por 3$000 rs.; ditas ditas de abrir folhadas de jacarandá no mesmo estado, 3$300 rs.; uma marqueza de louro com lastro desconcertado no mesmo estado, 1$500 rs.; cujos bens vão a praça por execução de Manoel Lourenço Carneiro Monteiro, contra Mathildes da Boaventura Pereira, no dia segunda-feira, 26 do corrente, que pelas 9 do horas do dia se ha de arrematar na porta do juiz de paz da freguezia de San José, rua de Santa Rita.

— O Dr. João Maria Seve, medico, mudou a sua residencia para a rua Nova, casa n. 23, primeiro andar.

— Precisa-se de uma preta escrava, que não seja preguiçosa e nem pimpona, para todo e qualquer serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, ou na rua Augusta n. 14.

— Pedro Botelho de Mello retira-se para fóra do imperio.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes; a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura.			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: no pateo do Hospital n. 26, por cima da cocheira.

— O Sr. Gonçallo Fraacisco Xavier Cavalcanti Uchoa tenha a bondade de apparecer na rua do Crespo, loja n. 16, para concluir o negocio que não ignora.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO
HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

RUA NOVA N. 34.

Madama Rosa Hardy annuncia ao respeitavel publico, que tem recebido um rico sortimento de chapéos de seda, que vende a 20$, 15, 10$ e 8$, chapeosinhos de seda para baptisado de crianças de 6 mezes a 2 annos, ditos de palha de abas largas para meninas de 4 a 8 annos, ricos cortes de seda de cores lavrados, ditos de quadros escossezes, bareje de seda e lãa de quadros, chaly para vestido de todas as cores, cortes de sarja preta lavrada, chamalote preto, boa sarja preta o covado a 2$200, grosdenaples preto, dito amarello, lindas romeiras pretas de filó, cabeções pretos, mantas pretas, camizús pretos para senhoras e meninas, romeiras brancas de filó de linho, camisús de cambraia branca bordados para senhoras, lenços de cambraia de linho para mão, ditos arrendados de cambraia de algodão, toucas para baptisados, sapatinhos de casemira bordados e vestidinhos de seda, luvas de seda para senhoras e meninas, meias de seda para senhoras e crianças, leques, capellas para noiva, pentes de tartaruga, bonecas francezas para meninas, um grande sortimento de chales, de lãa muito finos com franjas de seda bordados de retroz de todas as cores, ditos da mesma qualidade lisos, ditos de retroz e de rede bordados, ditos de seda, capotinhos e manteletes pretos e de cores, vendem-se pelo custo, tranças de seda de todas as cores e franjas, bicos de linho, filó de linho, e cambraia de linho. Na mesma casa tem um grande sortimento de obras de ouro de lei de França e Hamburgo de 14 quilates, correntões para homem, correntes para relogio, trancelins chatos com passador, adereços inteiros, meios adereços, alfinetes, cassoletas, pulceiras, anneis de todos os preços de ouro de lei, que se vendem por 3$, argolas lisas, rosetas para senhoras e meninas, medalhas, cordões, etc.; todas estas obras vendem-se mais baratas que em qualquer outra parte.

COMPRAS.

— Compra-se a grammatica franceza de Sevene, em segunda mão: na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compram-se 2 trancelins chatos para pescoço de senhora: na rua do Fogo n. 23, se dirá quem compra.

— Compra-se um santuario de jacaranda, que tenha 5 palmos de altura, inclusive o frontispicio, com uma imagem do Senhor, que seja novo ou em bom estado: quem tiver para vender, dirija-se a loja do commendador Manoel Gonçalves da Silva.

— Compra-se uma cassoleta de ouro de lei, em bom estado: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma grammatica de Bourgain, mesmo em meio uso: no aterro da Boa-Vista n. 17.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se um molecote peça: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Pechincha igual só na California, ou no Passeio Publico n. 9.

Vendem-se peças de madapolão a 500, 1$, 2$ e 2$500 rs., a ellas antes que se acabem, pois os freguezes são muitos e a fazenda he pouca.

— Vende-se um moleque crioulo, de bonita figura, com idade de 12 annos: a tratar na rua Augusta n. 49, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

Vinho PRR,

em barris de 5 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vinho de Lisboa,

em barris de 7 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se uma parda de 22 annos, de optima conducta, com uma cria muito linda de 8 mezes, o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua da Santa Cruz n. 86, das 9 horas da manhãa ao meio dia, e das 3 da tarde as 6.

POR TODOS OS PREÇOS.

Na rua Nova, loja n. 11, de N. Gadault, vende-se o seguinte: lós pretos de todos os tamanhos com alguma avaria, de 2$ a 3$000, lenços ditos a 1$600, véos pequenos a 2$000, lenços 3/4 bordados, brancos a 800 rs., mantas ricas de filó a 2$500, bicos pretos de todas as larguras, por todos os preços. Ha tambem muito em conta lãa, talagarça e seda fróxa para bordar, chapeos de seda para senhora, do ultimo gosto e moda a 11$000, franjas e tranças largas e estreitas de todas as cores, etc. etc.; assim como instrumentos de musica de todas as qualidades, como sejam: flautas, clarinetas, baixos, trombones, trompas, pratos, rabecas e violões,

PARA OS SENHORES OFICIAES

DE MARINHA, EXERCITO E GUARDA NACIONAL.

Vende-se panno azul fino da melhor qualidade que ha no mercado, escuro, e conforme os uniformes: na rua Nova n. 40 e 42, defronte da Conceição dos Militares.

— Vende-se ou arrenda-se o sitio que foi de Paulino Augusto da Silva Freire, sendo este muito grande, e tendo muitos commodos para vaccas de leite, na travessa da Casa Forte para o Arraial: quem pretender, dirija-se ao mesmo, ou ao aterro da Boa-Vista n. 34, segundo andar.

— Vende-se no pateo do Carmo n. 1, uma escrava crioula, de idade 25 annos, propria para todo o serviço.

— Vende-se uma escrava parda, de 25 annos, que cosé com perfeição, engomma, cozinha e faz todo o serviço de uma casa de familia; um preto de 35 annos, bom para sitio ou engenho, por ter muita pratica: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vendem-se luvas de retroz para menina a 500 rs. o par, meias pretas de seda para senhora a 600 rs. o par; a ellas antes que se acabem: na rua do Queimado n. 53, loja de miudezas.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

— Vende-se uma canôa grande, que leva 16 pessoas: no armazem da rua da Cruz n. 19.

— Vendem-se 120 pés de coqueiros em bom estado de se plantar, a 300 rs. cada pé: na rua do Queimado n. 57.

— Vendem-se dous mulatinhos de 12 a 14 annos e uma mulata de 20 annos boa engommadeira e costureira: na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar.

— Vendem-se, por preço commodo, duzias de garrafas com vinho de Bordeaux de superior qualidade: no armazem da rua da Cruz n. 19.

— Vende-se o Chauveau, Theone du Code Penal, ultima edição em 3 volumes, inteiramente novo, por 30$000 rs.: na rua do Collegio n. 3, primeiro andar.

— Vende-se um cabriolet de duas rodas com seus competentes arreios e muito bom cavallo: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 19.

A 160 RS.

Vendem-se capachos a 160 rs., uma porção de imagens de barro que se trocam por, pouco dinheiro: na rua larga do Rosario n. 44.

— Vendem-se sementes de abacaxis ja com raiz bons para se plantar em seus lugares, para dar esta, boa fructa com rapidez, pois estão bem tratados, por preço commodo: na rua da Cruz n. 21, armazem.

— Vendem-se 3 escravos, 1 moleque de 5 annos outro dito de 8 annos e outro de 18 a 20 annos, bonitas figuras e sadios: em Fora de Portas sobrado n. 6 ao chegar a igreja.

LINDO SORTIMENTO DE CALCADO.

Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira, ha um bello sortimento de calçado para senhora, que pela sua qualidade e preço muito deve agradar as senhoras, amigas do bom e barato: os preços são os seguintes, ja' se sabe, a dinheiro sem disconto.

Sapatos de couro de lustre.	1$700
Borzeguins com salto para senhora.	3$500
Ditos todos gaspeados tambem com salto para senhora.	4$500
Sapatos de cordavão de muito boa qualidade.	1$100

Vende-se cobre para forro de 20 até 28 onças.
Zinco para forro com os pregos competentes.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde, em oleo.
Oleo de linhaça em botijas de 5 galões.
Papel de embrulho.
Vidro para vidraças.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Genebra de Hollanda em frasqueiras.
Couros de lustre, marca grande.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
E um resto pequeno de vinhos do Rheno de qualidade especial: no armazem de C. J. Astley & C.

— Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:
Um sortimento completo de livros em branco de Hamburgo.
Lonas da Russia de superior qualidade e por preço muito commodo.
Vaquetas para carro.
Sola branca.
Licores de differentes qualidades.
Absinthe e cherry cordeal de superior qualidade.
Vinho de champagne da marca afamada —Faure pere & fils.
Chocolate francez.
Pianos musicaes e horizontaes.

— Vende-se uma taberna propria para qualquer principiante, na rua do Pilar n. 88: a tratar na rua da Madre-de-Deos n. 7, primeiro andar.

MANTAS PRETAS PARA SENHORA.

Vende-sem mantas pretas de blond por commodo preço: na loja de 4 portas da rua do Queimado numero 10.

— Vende-se um "berço" de amarello quasi novo: na rua da Gáia n. 42.

— Vende-se um bonito moleque crioulo, de 18 annos, e um mulatinho da mesma idade, com principios de sapateiro, ambos proprios para pagem por terem figura elegante e airosa: na rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se uma taberna com o fundo a vontade do comprador, e commodos para familia, na rua Velha n. 67: a tratar na rua do Aragão n. 8.

— Vende-se um moleque crioulo, de idade de 16 a 17 annos: no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 42.

— Em Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 8, vende-se um cavallo alasão de bonita figura, por preço commodo: quem quizer, dirija-se á mesma casa, das 7 horas da manhãa até as 5 da tarde, que achará com quem tratar.

— Vende-se cebola de Lisboa para acabar a 1$500 o molho, a dinheiro ou a prazo, conforme se tratar: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

ATTENÇAO AO BARATEIRO.

Vendem-se apparelhos para cha dourados, brancos e pintados de porcelana, ditos azues para chá e outras cores, apparelhos de meza para jantar, lanternas de casquinha fina destas de pé de vidro de diversos tamanhos, serpentinas para cima de meza, garrafas de cristal lapidadas, compoteiras e calix de differentes qualidades para vinho, compoteiras para doce, copos para agua, porta-licores, bacias e jarros de porcelana dourados e brancos, frasquinhos para espirito, bandejas finas e ordinarias e outras muitas fazendas chegadas de França e Inglaterra do melhor gosto, e preço o mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua Nova n. 51 junto a Conceição dos Militares.

— Vende-se um moleque de idade de 18 annos, de boa conducta: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se barricas grandes, proprias para deposito de sal ou farinha: na rua das Cruzes n. 43.

— Vendem-se superiores ovas do sertão: na rua do Encantamento, taberna n. 10.

— Vende-se o engendo Potosi, sito na freguezia de Agua-Preta, com excellentes terras, boas obras, sendo de agua, e tendo tudo quanto se póde desejar: quem o pretender, dirija-se ao seu proprietaio, no mesmo engenho, ou nesta cidade ao Sr. Antonio Marçal da Costa e Albuquerque, na rua da Penha n. 2.

— Vendem-se 10 casas terreas, sendo 9 em seguimento da rua da Aurora ao lado da fundição do Sr. Starr, e 1 na rua das Trincheiras: os pretendentes podem entender-se com Fonte & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

CHAPÉOS PARA CRIADOS.

Acabam de chegar a praça da Independencia loja de chapéos ns. 24 a 30, chapéos oleados para pagens de muito boa qualidade e modernas formas.

CHAPÉOS PARA SENHORA.

Vendem-se por commodo preço, superfinos chapéos de seda e palha para senhora, com ricos enfeites, e dos mais modernos á venda no mercado: na praça da Independencia loja de chapéos, de Joaquim de Oliveira Maia.

NA RUA DO TRAPICHE N. 8.

Vendem-se cadeiras americanas de balanço, obra muito boa e de gosto, e vellas de espermacete proprias para bailes e theatros, tudo por barato preço.

DE MOLLAS.

Chegaram pela barca GUSTAVO, chapéos de molla de superior qualidade e elegantes formas, bem como chapéos de castor branco e preto, ditos de seda de formas modernas e excellente qualidade, os quaes se vendem por preço razoavel: na praça da Independencia loja de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia ns. 24 a 30.

— Vendem-se as seguintes obras novas por W. Scott; os Puritanos 4 v., Waverley 4 v., O Talisman 3 v., A Prisão d'Edimburg 4 v., Quintino Durevard 4 v., Ivanhoe 4 v., Diccionario Theologico por ab. Aquilla 5 v., Droit Ecclesiaste Francez por Dupin 1 v., Juris Canonis por Lequeux 1 v.: no aterro da Boa-Vista loja de ourives n. 68.

—Vendem-se uvas muscateis de Itamaraca': na rua do Queimado n. 39.

— A pessoa que precisar de um carro quasi novo, de quatro rodas e quatro assentos, o qual se vende por mui commodo preço: dirija-se á Solidade sitio dos 4 leões a qualquer hora do dia, que ahi achará com quem tratar.

— Vende-se um cavallo russo, que serve para carro, não tem achaques: na Soledade sitio dos 4 leões das 3 da tarde em diante, achará com quem tratar.

FEIJAÕ MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha superior feijão mulatinho em saccas por preços razoaveis.

Na loja de madama Routhier, modista franceza, rua Nova n. 58.

Superior grosdenaple preto, liso, cabeções pretos, capotinhos de filó pretos, chales de retroz, meias de seda brancas para senhora, toucas para baptisados, capellas para noiva, mantas de filó de seda pretas, imitação de blonde, bicos de linho, escomilha, filó, flores e fitas, bonitas camisinhas, franjas e tranças de seda pretas, e outras muitas fazendas que se vendem por preços commodos.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA ESCOCEZ, A 16$000, CHAPEOS PARA SENHORA A 13$000.

Seda e setim preto lavrado a 2$500, sarja preta lisa a 2$000 e 2$400, chales de retroz muito bonitos a 18$000, romeiras a 10$000, luvas de seda de todas as cores, meias pretas e brancas, e outras muitas fazendas, que se vendem baratas: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira.

Chapeos francezes para homem, palitós, calças e colletes.

Chapeos francezes, os mais modernos, sobre-casacas e palitós de panno fino, de alpaca e de riscados, calças de casemira preta, de brim trançado, colletes de fustão e de seda: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa, uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19: e dão-se amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa, uma fazenda inteiramente nova, toda, de seda, de quadros largos: a qual o madamismo em Paris da o nome de Criméa; vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostra cem penhor.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escossez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, a qual o madamismo em Paris da o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

CASEMIRA PRETA A 5,500 O CORTE.

Setim prelo macáo a 2$700, 3$000 e 3$500 o covado.

Panno preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 rs. muito fino.

Grós de naple preto a 1$700 rs. o covado.
Chamalote preto a 2$000.
Velludo preto a 3$800.
Mantas pretas de blond a 10$000.
Vende-se na rua do Queimado n. 19.

— Vendem-se macas inglezas, debrũadas de metal, proprias para viagem, por preço commodo, meias de seda pretas, inglezas, para senhora a 4$000 o par, luvas de torçal pretas a 1$000 o par, ditas de Jouvin com enfeites a 1$000, e para homem a 2$000, carteiras de agulhas a 280, botões de madreperola a 900 rs. a grosa, pentes de atar cabello, de burracha, a 1$600, tranças de seda de todas as cores, por barato preço: na rua do Queimado n. 11. Na mesma se encontrará um completo sortimento de miudezas.

— Vende-se banha de porco derretida a 400 rs. a libra: na rua do Rangel n. 35.

Bom e commodo, para as familias.

Casas de cores fixas e de gostos muito modernos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, um completo sortimento de todas as fazendas por menos 10 e 20 por cento do seu valor, por se ter comprado uma grande porção dellas, de uma loja que findou: tem um grande e completo sortimento de pannos pretos e casemiras pretas, para todos os preços: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

GROSDENAPLE E SARJA DE SEDA.

Vende-se superior grosdenaple preto de seda a 1$600 o covado, sarja de seda preta larga a 1$600 o covado, setim de macáo a 2$000 ao covado: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

OH! QUE PECHINCHA,

a 500, a 1$000, a 2$000 e 2$500, cada uma peça de madapolão com toque de avaria, a ellas antes que se acabem: na loja do Passeio Publico n. 9.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha para fazer charutos.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino.	800	a lib.
Superior.	640	»
Fino.	500	»

ROLAO' FRANCEZ

Chegou de novo e se acha á venda a deliciosa pitada deste rolão francez, e só se encontrará na rua da Cruz n. 26, escriptorio, na loja de Cardeal, rua larga do Rosario n. 38, e na de Manoel José Lopes, na mesma rua n. 40.

FARELO MUITO NOVO.

Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 3$500 rs. a sacca: nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A 1$000, 2$500 e 5$000.

Vende-se melpomene de duas larguras com quadros achamalotados para vestidos de senhora a 1$ o covado; setim preto Macáo, excellente para vestidos a 2$ o covado; lenços de cambraia de linho finos bordados e bicos pela beira a 5$ cada um; cambraia de linho fina a 5$ a vara; assim como diversas fazendas por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja da esquina n. 50.

— Vende-se um terreno de 50 palmos de frente e 150 de fundo, sito na rua do Sebo, bairro da Boa-Vista, do lado do sul, muito proprio para edificar uma boa casa ou qualquer estabelecimento, por ser no lugar mais alto da dita rua: a fallar na praça da Boa-Vista n. 6, botica.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegadas ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de Franca.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de Jose Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a mitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem outra alguma substancia deleteria. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

BALSAMO HOMOGENIO SYMPATHICO.

Favoravelmente acolhido em todas as provincias do imperio, e tão geral como devidamente apreciado por suas admiraveis virtudes.

MOLESTIAS CURAVEIS POR MEIO DESTE PORTENTOSO BALSAMO.

FERIDAS DE TODO O GENERO, ainda que sejam com lacerações de carne, e que já estivessem no estado de chagas chronicas, esponjosas e putridas. Logo depois da applicação cessam as dôres.

ULCERAS E CANCROS VENEREOS, escorbuto, sarnas, erysipelas, molestias cutaneas ou perpetuas, e scirrhos, conhecidos pelo falso nome de figado nos peitos, rheumatismo, dieteza de todas as qualidades, gotta, inchações e fraqueza nas articulações.

QUEIMADURAS, qualquer que seja a causa e o objecto que as produzio.

O MESMO BALSAMO se tem applicado com a maior vantagem nas molestias seguintes; porém adverte-se que só se deve recorrer a elle nos casos extremos, na falta absoluta ou impossivel de se obter a assistencia de um facultativo.

FISTULAS, em qualquer parte do corpo.

LOMBRIGAS, não exceptuando a tenia ou solitaria.

MORDEDURAS de qualquer especie, inda que sejam as mais venenosas.

DORES colicas ou de barriga, debilidade de estomago, obstrucção das glandulas, ou entranhas, e irregularidade ou falta da menstração; e debilidade, inflammações do figado e do baço.

AFFECÇO'ES do peito, degeneradas em principio de phtisica etc. Vende-se na rua larga do Rosario n. 36.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

Chapéos abertos.

Chegaram a loja e fabrica de chapéos, de Joaquim de Oliveira Maia na praça da Independencia, os desejados chapéos de palha arrendados para homem e meninos, e que se vendem por preço modico.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas cores furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim como se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de fazendas que se vendem muito barato.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu hontem, 21, pelas 4 horas da tarde, um preto de nome André, escravo que fôra de José Gabriel Pereira de Lira Junior, e se achava depositado em poder de João da Silveira Borges Tavora, por execução de Francisco José Correia Guimarães, tendo os seguintes signaes: baixo, de nação Benguella, rosto redondo e com marcas de bexigas, barbado, representa ter de idade 35 annos, criado em Serinhaem, torto do olho esquerdo; levou calça de riscado amarellado, camisa de riscado rôxo, chapéo de couro; levou mais uma camisa de riscadinho encarnado desbotado, uma calça de ganga azul, uma dita de brim trançado branco, fino, com listras, um bonete de panno azul, uma faca de mesa com ponta, uma porção de dinheiro em cobre, e de sedulas, sendo parte do mesmo preto, e parte do depositario; fôra visto até as 3 horas da tarde do mesmo dia na taberna da esquina do becco das Barreiras: suppõe-se ter seguido para Serinhaem, e quem o pegar, leve-o á rua do Colovello n. 85, que será generosamente gratificado.

GRATIFICAÇAO' DE CEM MIL REIS.

Continúa a estar fugido desde o dia sexta-feira, 12 do mez de agosto de 1853, o escravo, crioulo, de nome Argemiro, [illegible] de Pesqueira, com os signaes seguintes: [illegible] 25 annos, pouco mais ou menos, [illegible] cor preta retinta, nariz [illegible] os dentes da frente com falta de um delles [illegible], com um signal [illegible] na cabeça do lado esquerdo do tamanho de uma pollegada e sem cabello, he muito regrista e costuma andar fumando cigarro, com chapéo ou bonet na cabeça ao lado, vestido de calça e camisa de algodãosinho suja, e levou comsigo uma camisa de [illegible], muito surrada no gibão, e uma calça de brim azul riscadinho. Foi escravo do Sr. coronel Benjaleão de Siqueira Cavalcanti, [illegible], para onde se suppõe que se tenha evadido, ou para os engenhos do sul, dos irmãos do mesmo senhor, a quem encarecidamente se pede se não deixem illudir pelo referido escravo, que se intitula forro, e o envíem para esta capital á entregar na rua da Praia, armazem de carne secca n. 76, de Anacleto Antonio Ferreira, que promptamente pagará a quantia acima. O mesmo se pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, e protesta-se contra quem o tiver occulto.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO